

# *Clipping* **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**13 e 14 de julho de 2019**

JULIA TERAYAMA - 10/10/2019



**CATHARINA BARCELLOS** se formou em Cachoeiro de Itapemirim, onde será velada hoje e enterrada amanhã

## LUTO NO JUDICIÁRIO

# Morre a primeira desembargadora

**Catharina Barcellos tinha 74 anos e fazia tratamento de um câncer em São Paulo. Ela ocupou o cargo de 2005 a 2015**

**Brunella França**

**D**a Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim ao cargo de desembargadora no Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES). Foi a primeira mulher titular do cargo no Estado, de 2005 a 2015. Aos 74 anos, Catharina Maria de Novaes Barcellos morreu ontem, em São Paulo, onde se tratava contra um câncer.

O desembargador Annibal de Rezende Lima ressaltou que ela foi

uma das figuras mais impressionantes com as quais conviveu ao longo de sua existência.

“A desembargadora Catharina teve uma notável vida profissional e, apesar dos dramas que enfrentou ao longo da sua existência, foi uma juíza dedicada, competente, séria e que honrou a magistratura”.

Colega de profissão, amiga e com quem Catharina dividiu o exercício da magistratura, a desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira se emocionou.

“Era uma mulher extraordinária e deixa para nós um grande legado de retidão moral, seriedade e ética. Trabalhamos juntas, fomos juízas adjuntas em diversas varas, fomos grandes amigas”, disse. O governador Renato Casagrande (PSB), por nota, lamentou a morte da magistrada, que será velada hoje, a partir das 15h, no Cemitério Parque do

IBC, em Cachoeiro. Já o sepultamento ocorrerá amanhã, às 10h, no Cemitério Municipal Coronel Borges, também na cidade.

“A defesa pela igualdade de gênero e maior participação da mulher no Judiciário – onde atuou por mais de três décadas – são inspiração”, ressaltou o governador.

A Associação dos Magistrados do Espírito Santo (Amages) destacou a carreira da desembargadora, que chegou a ser vice-presidente do TJ-ES e recebeu a Comenda Grã-Cruz do Mérito Judiciário. “Fez uma linda carreira”, disse o presidente Daniel Peçanha.

Catharina se aposentou em abril de 2015. Em sua despedida, contou que era uma pessoa realizada. “Guardo a certeza do dever cumprido. Ofereci ao meu semelhante aquilo que desejei para mim: um mundo justo e equânime”.

## O QUE ELES DIZEM



**ANNIBAL DE REZENDE LIMA**, desembargador

“Juíza dedicada, competente, séria e honrou, sem dúvida, a magistratura capixaba e este egrégio Tribunal.”



**ELIANA JUNQUEIRA MUNHÓS**, desembargadora

“Exerceu com muita firmeza a judicatura e nunca perdeu a serenidade, a delicadeza que era característica dela.”



**RENATO CASAGRANDE**, governador

“Sua defesa pela igualdade de gênero e maior participação da mulher no Judiciário servem de inspiração.”

## | LUTO NO JUDICIÁRIO |

# Morre a primeira mulher desembargadora do ES

**Catharina Barcellos morreu aos 74 anos. Ela assumiu cadeira no TJES em 2005**

▲ NATALIA DEVENS  
ncoستا@redgazeta.com.br

A primeira mulher a ocupar o cargo de desembargadora do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), Catharina Maria Novaes Barcellos, morreu ontem, aos 74 anos. Ela estava internada no Estado de São Paulo. Catharina se aposentou da magistratura em 17 de abril de 2015, compulsoriamente, por ter comple-

tado 70 anos. Na época, ocupava o posto de vice-presidente da Corte. Ela se tornou desembargadora em 2005, após uma carreira de 22 anos como juíza.

No início da sessão do Pleno do TJES, ontem, o desembargador Annibal de Rezende Lima foi o escolhido pelos pares para prestar uma homenagem à ex-colega.

“A desembargadora Catharina teve uma notável vida profissional e apesar dos dramas que enfrentou ao longo da sua existência, foi uma juíza dedicada, competente, séria e honrou, sem

dúvida, a magistratura capixaba, de modo especial esse Egrégio Tribunal de Justiça”, disse Annibal.

Catharina Barcellos formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim em 1976. Antes de ingressar na magistratura, em 1983, foi defensora pública. Cursos por dois anos a Faculdade de Filosofia, em Cachoeiro e dedicou-se aos estudos de piano por oito anos. Ela deixa dois filhos e vários netos.

O velório acontece hoje, a partir das 15 horas, no Cemitério Parque do IBC,

em Cachoeiro. O sepultamento será amanhã, às 10 horas, no Cemitério Municipal Coronel Borges, no centro de Cachoeiro.

## HOMENAGENS

O governador Renato Casagrande (PSB) divulgou nota de pesar: “É com profundo pesar que recebo a notícia do falecimento de Catharina Maria Novaes Barcellos, primeira desembargadora do Tribunal de Justiça do Espírito Santo. Sua dedicação ao Direito e o engajamento nas causas sociais fazem parte de seu legado”.



**Catharina Barcellos se aposentou no TJES em 2015**

O presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo (Amages), Daniel Peçanha, lamentou: “Ela está entre as cinco primeiras juízas do Espírito Santo, e a primeira a chegar ao Tribunal. Era muito engajada nas causas sociais”.

Em entrevista para A GAZETA, em 2016, Catharina contou que, quando jovem,

chegou a fazer vestibulares concorrentes do marido. Depois, dividiu os cuidados com a família e trabalho para poder se dedicar ao concurso para juíza. “Senti uma responsabilidade muito grande ao me tornar a primeira desembargadora. Porque se Catharina desse certo, havia possibilidade de vir outras”, disse na ocasião.



### **Dever cumprido!**

Ao se aposentar no Tribunal de Justiça, em 2015, a desembargadora Catharina Barcellos, 1ª mulher no TJ, contou que era uma pessoa realizada. “Guardo a certeza do dever cumprido. Ofereci ao meu semelhante aquilo que desejei para mim: um mundo justo e equânime”. Catharina morreu ontem.

# Na vida dela, perseguir um sonho sempre foi lei

Desembargadora aposentada, Catharina Maria Novaes Barcellos nasceu em 22 de abril de 1945 em Itaguaçu. Filha de Hugo Novaes e Esmilda Saleme Novaes, foi criada em Muqui. Casou-se com o médico Francisco Manoel Barcellos e teve quatro filhos: Fernando, Francisco - já falecidos -, Fabiano e Michelli. Tornou-se juíza no segundo concurso em que foram aprovadas mulheres no Estado. Foi a primeira desembargadora do Tribunal de Justiça (**TJES**) e a primeira a ocupar a vice-presidência da Corte.

Era apaixonada pelo Direito, por influência do meu pai. Ele não estudou Direito, mas foi rábula. Como era um homem muito culto, quando tinha júri em Muqui e não havia advogado, ele era nomeado. Acho que assimilei essa paixão dele. Fui fazer Direito em Cachoeiro, já casada e com filhos. Tive a minha quarta filha durante a faculdade. Às vezes, eu não tinha com quem deixá-la e a colocava dormindo no cantinho, no chão da sala de aula.

Fiz vestibular escondida do meu marido, porque ele era muito ciumento e não deixava. Estudei, estudei, estudei. Quando ele ficou sabendo, porque era professor da faculdade, ficou todo vaidoso: Poxa vida, você fez e passou. Você pode até estudar. Mas trabalhar, nunca! . Respondi: Tudo bem. Eu só estudo .

Quando a gente é jovem tem muita energia e disposição. Estudava à noite, porque durante o dia eu estava ocupada com meus filhos, meu marido, tudo. À noite, não tinha barulho.

Me formei em 1976. Já fazia estágio na antiga Telest (Telecomunicações do Espírito Santo). Nunca mais parei de trabalhar. Quando meu marido sentiu que eu estava me tornando mais independente, deve ter pensado: Esse negócio é bom (risos). Ele passou a ter muita admiração e muito orgulho.

Trabalhei por sete anos na **Defensoria Pública**, por um tempo em Itapemirim e, depois, em Cachoeiro. Fui contratada, naquela época não havia concurso.

Um dia vim ao Tribunal de Justiça, em Vitória, e encontrei vários colegas. O que vocês estão fazendo aqui? Viemos fazer inscrição para o concurso de magistrado. Pensei: vou fazer isso logo, senão depois eu não posso fazer. Fiz a inscrição. Quando contei em

casa, meu marido quase enfartou. Você é louca? Não sou não. Vou começar a estudar.

Estudei muito. No dia que vim a Vitória fazer prova, meus olhos estavam tão inchados de ler que vim botando gelo no olho. E passei.

Nesse meio tempo, tive umas tragédias na vida. Em 1980, perdi meu pai. Em 1981, faleceu um dos meus filhos, com 14 anos, em um acidente. Eu estava na **Defensoria Pública** nessa época. Aí bate aquela tristeza profunda, que você perde um pouco de ânimo.

Mas logo levantei e falei: Tem muita gente que precisa de mim, não posso parar . Meu filho havia deixado mensagens escritas em vários cadernos nesse sentido. Vocês se preocupam muito com o presente, com o parentesco de carne, quando na verdade todos somos irmãos perante Deus .

Depois disso, passados oito anos, eu já era juíza, perdi outro filho de acidente, com 19 anos. Passei uma semana em casa e logo voltei a trabalhar também.

Um dia, eu estava trabalhando em Cachoeiro, quando recebi um telefonema do desembargador Renato de Mattos, que era corregedor. Você quer vir para a Corregedoria? Respondi: Aceito, não recuso desafio .

Vim embora para Vitória. No final do meu tempo na Corregedoria, tive que ir para São Paulo fazer uma cirurgia no coração. Quando voltei, comecei a substituir desembargador. Fui substituindo um e outro e acabei entrando em 2005 (no Tribunal de Justiça).

Senti uma responsabilidade muito grande ao me tornar a primeira desembargadora. Porque se Catharina desse certo, havia possibilidade de vir outras. E se não desse certo, ia ser um estigma. Deu certo, graças a Deus.

Não me interessa ser reconhecida como uma mulher bonita, de olhos verdes, simpática, nem coisa nenhuma. Interessa o meu conhecimento. Sempre falei muito baixo, nunca alterei a minha voz e meu tratamento era igualitário para todo mundo. Eu era respeitadíssima.

A escolha (para ser vice-presidente do Tribunal de Justiça) foi feita pelo Sérgio Bizzotto (ex-presidente da

Corte). Para mim, eu alcancei muito mais do que o que eu podia sonhar ou imaginar.

> Morre Catharina Novaes Barcellos, primeira mulher desembargadora do ES

**Site:**

**<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2016/08/na-vida-dela-perseguir-um-sonho-sempre-foi-lei-1013963464.html>**

# Morre Catharina Barcellos Novaes, primeira desembargadora do Espírito Santo (Estadual)

Informação foi divulgada pelo **Tribunal de Justiça do Estado**

Morreu nesta quinta-feira (13), a desembargadora Catharina Maria Novaes Barcellos. A morte foi confirmada pela presidência do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**. A causa da morte, no entanto, não foi divulgada.

Catharina Barcellos foi a primeira mulher a ocupar o cargo de desembargadora no Estado, no ano de 2005. Ela exerceu as funções de vice-corregedora geral de Justiça, biênio 2010 a 2011, reconduzida no biênio 2012 e 2013. Exerceu também, no ano seguinte de 2014 e até aposentar-se, as funções de vice-presidente do Tribunal de Justiça.

Ela tinha 73 anos e era mãe de quatro filhos.

"A Presidência do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** informa, com muito pesar, o falecimento da Desembargadora Catharina Maria Novaes Barcellos. Assim que recebermos as informações sobre o sepultamento, informaremos", informou o TJ, em nota.

A desembargadora se formou em direito em 1976. Em 1983, ela ingressou na magistratura, sendo uma das primeiras mulheres a ocupar o cargo. Em entrevista em 2007, ela se definiu como "uma mulher ligada à família, que, nos dias de folga, gostava de visitar os netos no interior do Estado".

"A desembargadora Catharina foi uma das figuras mais impressionantes com as quais convivi ao longo da minha existência. Ela teve uma notável vida profissional e apesar dos dramas que enfrentou ao longo da sua existência, foi uma juíza dedicada, competente, séria e honrou, sem dúvida, a magistratura capixaba, de modo especial esse Egrégio Tribunal de Justiça", afirmou o Desembargador **Annibal de Rezende Lima**.

O corpo da desembargadora será trazido de São Paulo para o Espírito Santo, onde será cremado no cemitério de Ponta da Fruta, em Vila Velha, nesta sexta-feira (14), às 9 horas.

(\*Tribuna on line)

O Espírito Santo registrou queda no índice de

homicídios dolosos pelo quinto mês seguido em 2019. Ao todo, foram 439 mortes de janeiro a maio deste ano contra 510 assassinatos no mesmo período de 2018, o que corresponde a 71 vidas poupadas. Somente em maio, em relação ao mesmo mês do ano anterior, foram 12 casos a menos, representando 13% de redução.

O governador do Estado, Renato Casagrande, destacou que os trabalhos estão resultando em dados positivos, mas ressaltou que deseja melhorar os indicadores a cada dia, reduzindo o número de vidas perdidas no Espírito Santo. "Os resultados continuam positivos, mas mortes são mortes. A gente nunca deve comemorar. Temos que seguir trabalhando e implementando políticas para preservar a vida dos capixabas", afirmou.

Mantendo a tendência de redução de violência, o Estado fechou os cinco primeiros meses do ano, novamente, com o menor número de homicídios da série história em 23 anos, sendo os 439 homicídios registrados representando 38 casos a menos que 1996, que era o menor resultado desde então.

Todas as informações foram divulgadas, nesta quarta-feira (12), durante a reunião mensal de avaliação do Programa Estado Presente em Defesa da Vida, realizada sob a liderança do governador Casagrande. Foram apresentados indicadores e discutidas as ações aplicadas de enfrentamento e prevenção à violência e à criminalidade, com foco, principalmente, nos crimes letais (homicídio, feminicídio, latrocínio e lesão corporal).

O secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, Roberto Sá, destacou o trabalho positivo, mesmo com as dificuldades encontradas. "Nos crimes letais intencionais temos uma redução de 77 casos e nos primeiros dias de junho estão se mantendo. Em homicídios dolosos temos uma redução de 71 casos. Estamos com o melhor número da série histórica em 23 anos. Observando o contexto de dificuldade, precisamos dar mais ênfase ainda para essa redução", asseverou.

Regiões

No quadrimestre, houve uma queda no número de homicídios dolosos em todas as regiões do Estado,

sendo o maior índice na região serrana (- 42%), com redução de 26 para 15 casos em relação a 2018; seguida da sul (-30%), de 40 para 28 casos; da Metropolitana (- 12%), de 289 para 254 casos; da norte (-10%), de 107 para 96 casos; e da noroeste (-4%), de 48 para 46 casos. Municípios como Aracruz e Cariacica, que haviam apresentado resultados altos em abril, foram os destaques positivos, com oito e uma morte registradas no mês de maio, respectivamente.

De acordo com o delegado titular da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP) de Cariacica, Tarik Souki, as operações e prisões realizadas demonstraram o resultado efetivo da atuação policial e dos ajustes realizados, em parceria com a Polícia Militar.

"As operações integradas estão mostrando o resultado. Foram 35 prisões, apreensões de armas, drogas e o enfraquecimento das quadrilhas do tráfico que atuavam na região e estavam cometendo esses homicídios. Não vamos diminuir os esforços contínuos para colocar os homicidas atrás das grades", garantiu o delegado.

Somente nos primeiros quatro meses deste ano, foram realizadas prisões de 714 de homicidas no Espírito Santo e apreendidas 1.329 armas. No Espírito Santo, o Governo se prepara para colocar em funcionamento, ainda neste ano, a Delegacia de Investigação de Comércio Ilícito das Armas, Munições e Explosivos (Desarme), o que tende a aumentar essas apreensões.

Durante a reunião, foi informado ainda que houve queda nos registros de furtos e roubos de veículos (-15,7%) e roubo de celular (-19%).

A reunião contou com presenças de representantes das polícias Civil, Militar e Federal, da Polícia Rodoviária Federal, do **Ministério Público** e da **Defensoria Pública** do Estado, da Procuradoria Geral do Estado (PGE), do **Poder Judiciário**, além dos secretários de Estado da Justiça, Luiz Carlos Cruz, e de Economia e Planejamento, Álvaro Duboc, que é o coordenador executivo do Programa.

Instituto Sou da Paz

A reunião de apresentação dos resultados do Estado Presente contou com participação do diretor executivo do Instituto Sou da Paz, Ivan Marques, e da assessora da Diretoria, Carolina Ricardo. Os dois estiveram no Espírito Santo para propor parcerias na implementação das políticas públicas de redução da criminalidade.

"Temos 20 anos de história de redução de letalidade

violenta no País. Começamos com o trabalho de convencimento do desarmamento e segue com a redução de circulação de armas para diminuir a letalidade. Os dados do Atlas da Violência comprovam que uma sociedade menos armada, com um poder público capaz de tirar a arma da mão do criminoso, consegue construir uma sociedade mais segura. O Sou da Paz tem se aprimorado em pesquisas e apoio a governos que pretendem implantar políticas públicas da redução da criminalidade", disse Ivan Marques.

O diretor do Instituto Sou da Paz ainda elogiou as diretrizes de prisão qualificada de homicidas e foco nas apreensões de armas de fogo, do Programa Estado Presente.

**Site:** <https://fanoticias.com.br/morre-catharina-barcellos-novaes-primeira-desembargadora-do-espírito-santo/>



# Morre Catharina Novaes Barcellos, primeira mulher desembargadora do ES (Luto)

A primeira mulher a ocupar o cargo de desembargadora do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, Catharina Maria Novaes Barcellos, morreu nesta quinta-feira (13), aos 74 anos. Ela estava internada no Estado de São Paulo. Ainda não há detalhes sobre a causa do falecimento e sobre o velório e enterro. Catharina se aposentou da magistratura em 17 de abril de 2015, compulsoriamente, por ter completado 70 anos. Na época, ocupava o posto de vice-presidente da Corte. Ela se tornou desembargadora em 2005, após uma carreira de 22 anos como juíza.

No início da sessão do Pleno do **TJES**, nesta quinta, o desembargador **Annibal de Rezende Lima** foi o escolhido pelos pares para prestar uma homenagem à desembargadora aposentada.

A desembargadora Catharina teve uma notável vida profissional e apesar dos dramas que enfrentou ao longo da sua existência, foi uma juíza dedicada, competente, séria e honrou, sem dúvida, a magistratura capixaba, de modo especial esse Egrégio Tribunal de Justiça, disse Annibal.

> Leia também: Minha História: Na vida dela, perseguir um sonho sempre foi lei

Catharina Maria Novaes Barcellos formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim em 1976. Antes de ingressar na magistratura, em 1983, foi defensora pública. Fora do ramo do Direito, cursou por dois anos a Faculdade de Filosofia, em Cachoeiro de Itapemirim e dedicou-se aos estudos de piano por oito anos. Ela deixa três filhos e vários netos.

## HOMENAGENS

O governador Renato Casagrande (PSB) divulgou nota de pesar sobre a desembargadora. É com profundo pesar que recebo a notícia do falecimento de Catharina Maria Novaes Barcellos, primeira desembargadora do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**. Sua dedicação ao Direito e o engajamento nas causas sociais fazem parte de seu legado. Sua defesa pela igualdade de gênero e maior participação da mulher no Judiciário - onde se dedicou por mais de três décadas - servem de inspiração. À família e aos amigos, deixo registrada minhas condolências,

declarou.

O presidente da **Associação dos Magistrados do Espírito Santo** (Amages), Daniel Peçanha, lamentou o falecimento de Catharina. Ela está entre as cinco primeiras juízas do Espírito Santo, e a primeira a chegar ao Tribunal. Tem um histórico de vida muito bonito, era muito engajada nas causas sociais, já foi coordenadora das Varas da Infância e Juventude do Estado, e deixa um legado muito bonito, afirmou.

Segundo ele, a desembargadora aposentada sempre foi uma defensora de mais protagonismo das mulheres nas esferas de poder. Ela faz parte dessa luta pela igualdade de gênero e maior participação da mulher no Judiciário. Hoje, no primeiro grau, já há um número maior de mulheres, disse.

O presidente da Assembleia Legislativa, Erick Musso (PRB) também lamentou a morte da desembargadora aposentada.

Reforço que o legado deixado por ela, de atenção às minorias e às mulheres no que diz respeito à igualdade de gênero, ficará marcado na história da Justiça capixaba. Aos familiares, meus mais profundos sentimentos, escreveu o deputado estadual, em sua conta no Twitter.

## O QUE ELA PENSAVA

Em entrevista para A GAZETA, em 2016, Catharina contou as batalhas que enfrentou até se tornar magistrada. Quando jovem, chegou a fazer vestibular escondido do marido. Depois, dividiu os cuidados com a família e trabalho para poder se dedicar ao concurso para juíza.

Senti uma responsabilidade muito grande ao me tornar a primeira desembargadora. Porque se Catharina desse certo, havia possibilidade de vir outras. E se não desse certo, ia ser um estigma. Deu certo, graças a Deus, disse na ocasião.

Em entrevista à TV Justiça, quando se aposentou, ela também falou sobre seu papel enquanto magistrada.

Às vezes, uma pessoa que procura a Justiça não quer ingressar com um processo simplesmente. Ela quer um apoio moral, uma palavra de conforto, e é

importante que a gente saiba disso e prepare também a nossa equipe para que receba essas pessoas. Se elas vêm aqui e encontram a porta fechada, elas vão voltar decepcionadas. Não é essa a justiça que eu procuro. A Justiça é o refúgio dos aflitos", disse à época.

**Site:**

**<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/06/morre-catharina-novaes-barcellos-primeira-mulher-desembargadora-do-es-1014185310.html>**

# Morre Catharina Novaes Barcellos, primeira mulher desembargadora do ES

A primeira mulher a ocupar o cargo de desembargadora do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, Catharina Maria Novaes Barcellos, morreu nesta quinta-feira (13), aos 74 anos. Ela estava internada no Estado de São Paulo. Ainda não há detalhes sobre a causa do falecimento. Catharina se aposentou da magistratura em 17 de abril de 2015, compulsoriamente, por ter completado 70 anos. Na época, ocupava o posto de vice-presidente da Corte. Ela se tornou desembargadora em 2005, após uma carreira de 22 anos como juíza.

No início da sessão do Pleno do **TJES**, nesta quinta, o desembargador **Annibal de Rezende Lima** foi o escolhido pelos pares para prestar uma homenagem à desembargadora aposentada. Segundo ele, as primeiras informações da família são de que o corpo dela deve ser cremado nesta sexta-feira (14), no cemitério da Ponta da Fruta.

> Leia também: Minha História: Na vida dela, perseguir um sonho sempre foi lei

Catharina Maria Novaes Barcellos formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim em 1976. Antes de ingressar na magistratura, em 1983, foi defensora pública. Fora do ramo do Direito, cursou por dois anos a Faculdade de Filosofia, em Cachoeiro de Itapemirim e dedicou-se aos estudos de piano por oito anos.

O presidente da **Associação dos Magistrados do Espírito Santo** (Amages), Daniel Peçanha, lamentou o falecimento de Catharina. Ela está entre as cinco primeiras juízas do Espírito Santo, e a primeira a chegar ao Tribunal. Tem um histórico de vida muito bonito, era muito engajada nas causas sociais, já foi coordenadora das Varas da Infância e Juventude do Estado, e deixa um legado muito bonito, afirmou.

Segundo ele, a desembargadora aposentada sempre foi uma defensora de mais protagonismo das mulheres nas esferas de poder. Ela faz parte dessa luta pela igualdade de gênero e maior participação da mulher no Judiciário. Hoje, no primeiro grau, já há um número maior de mulheres, disse.

## O QUE ELA PENSAVA

Em entrevista para A GAZETA, em 2016, Catharina

contou as batalhas que enfrentou até se tornar magistrada. Quando jovem, chegou a fazer vestibular escondido do marido. Depois, dividiu os cuidados com a família e trabalho para poder se dedicar ao concurso para juíza.

Senti uma responsabilidade muito grande ao me tornar a primeira desembargadora. Porque se Catharina desse certo, havia possibilidade de vir outras. E se não desse certo, ia ser um estigma. Deu certo, graças a Deus, disse na ocasião.

Em entrevista à TV Justiça, quando se aposentou, ela também falou sobre seu papel enquanto magistrada.

Às vezes, uma pessoa que procura a Justiça não quer ingressar com um processo simplesmente. Ela quer um apoio moral, uma palavra de conforto, e é importante que a gente saiba disso e prepare também a nossa equipe para que receba essas pessoas. Se elas vêm aqui e encontram a porta fechada, elas vão voltar decepcionadas. Não é essa a justiça que eu procuro. A Justiça é o refúgio dos aflitos", disse à época.

## Site:

<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/06/morre-catharina-novaes-barcellos-primeira-mulher-desembargadora-do-es-1014185310.html>

# Morre Catharina Novaes Barcellos, primeira desembargadora do Tribunal de Justiça do ES

## **Redação Folha Vitória**

A desembargadora aposentada Catharina Maria Novaes Barcellos morreu na tarde desta quinta-feira (13), aos 74 anos. Catharina foi a primeira mulher a ocupar o cargo de desembargadora do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**. As causas da morte não foram divulgadas.

A magistrada se aposentou compulsoriamente em abril de 2015, após completar 70 anos. Ela havia chegado ao Palácio da Justiça em 2005, após uma carreira de 22 anos como juíza. Na época em que se aposentou, Catharina ocupava o posto de vice-presidente da Corte capixaba.

O governador Renato Casagrande divulgou uma nota de pesar, lamentando a morte da magistrada. Sua dedicação ao Direito e o engajamento nas causas sociais fazem parte de seu legado. Sua defesa pela igualdade de gênero e maior participação da mulher no Judiciário - onde se dedicou por mais de três décadas - servem de inspiração. À família e aos amigos, deixo registrada minhas condolências, declarou o governador.

## **Carreira**

Catharina Maria Novaes Barcellos formou-se em Direito pela Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim, em 1976. Além disso, era pós-graduada em Direito Civil e Processo Civil pela Escola da Magistratura do Espírito Santo (Emes).

A magistrada também cursou, por dois anos, a Faculdade de Filosofia, em Cachoeiro de Itapemirim; dedicou-se aos estudos de piano por oito anos; foi defensora pública, de 1977 a 1983, quando ingressou na magistratura; e atuou como juíza eleitoral nas Comarcas do interior do Estado e como fiscalizadora da propaganda eleitoral em Cachoeiro.

A desembargadora aposentada ainda presidiu o Colegiado Recursal Criminal do Estado por dois anos. Também por dois anos atuou como membro da classe dos juízes no Tribunal Regional Eleitoral. Catharina foi a primeira mulher a atuar como desembargadora

substituta do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, bem como a primeira a ocupar o cargo de desembargadora titular.

## **Site:**

<https://novo.folhavoria.com.br/geral/noticia/06/2019/morre-catharina-novaes-barcellos-primeira-desembargadora-do-tribunal-de-justica-do-es>

# Morre Catharina Barcellos, primeira desembargadora do Espírito Santo

## *Redação Tribuna Online*

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

Morreu nesta quinta-feira (13), a desembargadora Catharina Maria Novaes Barcellos. A morte foi confirmada pela presidência do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**.

Catharina Barcellos foi a primeira mulher a ocupar o cargo de desembargadora no Estado, no ano de 2006.

Ainda não há informações sobre velório e sepultamento.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

**Site: <https://tribunaonline.com.br/morre-a-desembargadora-catharina-barcellos>**

## MORTE DE EX-GOVERNADOR

# TJES nega habeas corpus a acusado de matar Camata

**Defesa de Marcos Venício pedia dispensa de uma testemunha e descarte de um vídeo**

✎ VINÍCIUS VALFRÉ  
vpereira@redgazeta.com.br

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJES) negou o pedido de habeas corpus a Marcos Venício Moreira Andrade, de 66 anos, assassino confesso do ex-governador Gerson Camata (MDB). A decisão foi tomada na sessão realizada ontem.

O habeas corpus não se tratava de novo pedido de liberdade de Marcos Venício, mais conhecido como Marquinho. A defesa queria

que uma testemunha fosse desconsiderada e que um vídeo feito pela polícia fosse descartado do processo.

Os advogados entendem como ilícita a gravação feita por policiais logo após Marquinho chegar à delegacia. No vídeo, divulgado em 27 de dezembro, dia seguinte ao crime, o acusado confessou o assassinato.

A polícia disse que gravações como essa são comuns. O Ministério Público Estadual (MPES), por sua vez, ponderou que o vídeo era lícito e apenas um elemento do conjunto de provas que reuniu para oferecer a denúncia contra Marcos Venício.

“Analisando a documentação colacionada aos autos, observo que não é possível saber as circunstâncias em que se deu a gravação, quem realizou a mesma, se o paciente foi cientificado da gravação e do seu direito de permanecer em silêncio, ou mesmo se a gravação foi editada. Assim, não é possível concluir, com segurança, pela ilicitude da gravação realizada”, frisou o desembargador relator, no voto.

A defesa pediu para que uma testemunha escolhida pela assistência de acusação não fosse considerada porque o MPES havia arrolado e, em seguida, desistido dela. A solicitação foi negada.

## Liberdade é negada a acusado de matar Camata

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Espírito Santo negou, por unanimidade, o pedido de habeas corpus de Marcos Venício Moreira Andrade, acusado de porte ilegal de arma de fogo e homicídio qualificado contra o ex-governador Gerson Camata, em 26 de dezembro de 2018.

O relator do processo, desembargador Sérgio Bizzotto, manteve a convocação de uma testemunha que a defesa alegava ser ilegal, porque o Ministério Público havia desistido de ouvi-la, e considerou uma gravação feita no dia do crime como válida. A defesa de Marcos Venício não foi localizada.



**MARCOS VENÍCIO** está preso

# Tribunal de justiça do estado, nega pedido de habeas corpus do ex-governador

**TJES**, NEGA, PEDIDO, HABEAS CORPOS,  
ASSASSINO, EX-GOVERNADOR, MPES,  
DESEMBARGADOR

**Multimídia:**

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/06/13/RDIOCBNVITRIA  
925FMES-11.42.56-11.44.34-1560456373.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/06/13/RDIOCBNVITRIA925FMES-11.42.56-11.44.34-1560456373.mp3)**



# Justiça nega habeas corpus a assassino de ex-governador do ES Gerson Camata (Espírito Santo)

A 2ª Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, em sessão realizada nesta quarta-feira (12), negou o pedido de habeas corpus de Marcos Venício Moreira Andrade, acusado de porte ilegal de arma de fogo e homicídio qualificado contra o ex-governador do Estado, Gerson Camata. O crime aconteceu no dia 26 de dezembro do ano passado.

O relator do processo, desembargador **Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça**, foi acompanhado, à unanimidade, pelos demais Membros da Câmara, desembargadores Adalto Dias Tristão e **Fernando Zardini Antonio**.

A defesa de Marcos argumentou que, no dia em que foi preso em flagrante, ele teria tido uma conversa informal com o delegado de polícia, o Deputado Estadual Danilo Bahiense e um advogado, tendo sido feita uma gravação da referida conversa, sem a ciência ou a autorização dele e, por essa razão, a gravação deveria ser considerada ilícita.

Ainda segundo a defesa, o assistente de acusação teria arrolado testemunha da qual o **Ministério Público** Estadual (MPES) já tinha desistido, o que seria ilegal. Além disso, estaria preclusa a oportunidade para arrolar testemunhas.

Com esses argumentos, a defesa requereu, no HC, que seja deferida liminar para suspender a oitiva da referida testemunha e, ainda, no mérito, que a gravação realizada no dia da prisão em flagrante seja considerada ilícita e retirada dos autos.

O pedido liminar foi indeferido pelo desembargador-relator, que também concluiu que os pedidos para que fosse suspensa a oitiva da testemunha e proibida a menção à gravação informal, quando da realização da audiência de instrução, estão preclusos, tendo em vista que a referida audiência foi realizada nos dias 22 e 23 de abril e a testemunha já foi ouvida.

O desembargador Sérgio Bizzotto também entendeu que não há nenhum impedimento para o assistente de acusação arrolar testemunha da qual o MPES tenha desistido, portanto tal ato não seria ilegal. Além disso, segundo o Relator, a oportunidade para que fosse

arrolada a testemunha também não estaria preclusa, tendo em vista que a mesma foi arrolada na inicial acusatória, não achegando a ser excluída do rol de testemunhas.

"Ademais, considerando a peculiar situação do assistente de acusação, a doutrina admite que este indique testemunhas a serem ouvidas em juízo, desde que o pedido seja feito antes da audiência de instrução e julgamento, como no caso dos autos", completou o relator.

Por fim, quanto ao pedido para que a gravação realizada pela autoridade policial seja considerada ilícita e excluída dos autos, o desembargador entendeu que não é possível concluir, com segurança, que a gravação realizada é ilícita.

"Analisando a documentação colacionada aos autos, observo que não é possível saber as circunstâncias em que se deu a gravação, quem realizou a mesma, se o paciente foi cientificado da gravação e do seu direito de permanecer em silêncio, ou mesmo se a gravação foi editada. Assim, não é possível concluir, com segurança, pela ilicitude da gravação realizada."

Além disso, segundo o voto do relator, a autoridade apontada como coatora, o juiz de primeiro grau, prestou informações nos autos, afirmando que a prova não foi obtida por meio criminoso e, portanto, não existem indícios da "ausência de voluntariedade e do pleno conhecimento do direito de permanecer em silêncio."

O MPES, por sua vez, alegou que a gravação é mero elemento informativo, não se tratando de prova propriamente dita, razão pela qual, não se aplicariam à mesma as formalidades do interrogatório formal. Além disso que, ainda que a gravação fosse considerada como prova, para que fosse declarada sua nulidade, teria que ser demonstrado o prejuízo para a defesa, o que não teria ocorrido nos autos.

O relator, então, denegou a ordem por entender ser impossível reconhecer o constrangimento ilegal apontado, sendo acompanhado em seu voto, pelos demais integrantes da Câmara.

Fonte: Site TJES

Site: <https://www.aquinoticias.com/?p=211599>

# Caminhoneiro que provocou acidente é preso e empresário responsável pela carga está foragido

TAG: ACIDENTE DE TRÂNSITO, EXCESSO DE VELOCIDADE, VARA CRIMINAL DA SERRA, BR 101 NA SERRA, CRIMES, JUSTIÇA, IRREGULARIDADES NO TRÂNSITO

**Notícias Relacionadas:**

TV VITÓRIA - RECORD - ES

Caminhoneiro que provocou acidente é preso e empresário responsável pela carga está foragido

**Multimídia:**

<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/06/13/RDIOCBNVITRIA925FMES-06.53.29-06.55.37-1560448933.mp3>

# Motorista de carreta envolvida em acidente que matou família, na Serra, é preso (Estadual)

Na noite desta terça-feira (11) nove jovens com idades entre 17 e 21 anos, escaparam da Unidade de Internação Metropolitana (Unimetro), localizada no Complexo Penitenciário de Xuri, em Vila Velha

De acordo com a polícia a fuga ocorreu por volta das 20 horas quando um dos agentes identificou pelas câmeras de videomonitoramento uma movimentação no local. Ao se deslocarem, viram os jovens pulando uma das cercas que dá acesso à área.

Segundo o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases), que mantém a unidade, os detentos já se apresentavam na fase conclusiva das medidas socioeducativas.

O Iases informou por meio de uma nota que o motivo da fuga está sendo apurada. A Polícia Militar do Espírito Santo (PMES) foi acionada para realizar a captura dos foragidos.

Buscas foram realizadas no entorno do Complexo Penitenciário, entretanto, até o momento, nenhum dos fugitivos foi localizado.

**Site:** <https://fanoticias.com.br/motorista-de-carreta-envolvida-em-acidente-que-matou-familia-na-serra-e-preso/>

# A Polícia prendeu o motorista da carreta que provocou acidente na Serra

TAG: ACIDENTE DE TRÂNSITO, PRISÃO DE MOTORISTA, BR 101 NA SERRA, VARA CRIMINAL DA SERRA,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/06/13/RDIOBANDNEW-SFM901ES-06.00.50-06.01.26-1560452423.mp3>**

# Motorista de carreta que se envolveu em acidente na BR-101 é preso por triplo homicídio

TAG: MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA, TERCEIRA VARA CRIMINAL DA SERRA, MOTORISTA, ACIDENTE DE TRÂNSITO, BR 101 NA SERRA, HOMICÍDIO DOLOSO, TENTATIVA DE HOMICÍDIO DOLOSO, PRISÃO, POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/audio/2019/06/13/RDIOESPRITOS>**

**ANTOAM1160ES-07.46.23-07.50.34-1560443837.mp3**

# Motorista de carreta envolvida em acidente que matou família na BR-101 é preso por triplo homicídio

Foto: TV Vitória

O motorista da carreta envolvida no acidente que matou três pessoas da mesma família, na última segunda-feira (12), na BR 101, foi preso após se apresentar, na tarde de quarta-feira (12), na Delegacia de Delitos de Trânsito, em Vitória.

Contra Rodrigo Girardi Supelete, de 27 anos, havia um mandado de prisão preventiva em aberto, pelo crime de triplo homicídio doloso e uma tentativa de homicídio doloso. Todos esses crimes foram enquadrados no chamado dolo eventual, quando são avaliadas as condições do veículo, as ações do motorista, entre outros fatores.

Além de Ozineto Francisco Rodrigues, de 38 anos, Danielli Martins, de 34, e o filho mais novo do casal, Lucca Martins, de um ano e quatro meses, terem morrido no acidente, o filho mais velho, Gabriel Martins, de 11 anos, foi internado em estado grave.

O mandado de prisão preventiva - ou seja, com prazo indeterminado - foi expedido pela 3ª **Vara Criminal da Serra**. Rodrigo saiu algemado da delegacia, na noite desta quarta-feira, e foi direto para uma cela do sistema carcerário do Estado. Ele não quis dar declarações para a imprensa.

Na noite do acidente, o motorista foi submetido a um teste de bafômetro, que não constatou a presença de álcool no sangue dele. No entanto, de acordo com o titular da Delegacia de Delitos de Trânsito, delegado Maurício Gonçalves, foi comprovado que Rodrigo estava sob efeito de substância entorpecente no momento do acidente. Segundo o delegado, a comprovação ocorreu por meio de um termo de constatação de alteração da capacidade psicomotora, lavrado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Informações preliminares é que ele estava acima do limite permitido de velocidade para a via, fugiu do local do acidente e não se apresentou no dia de ontem. Foram empreendidas diligências em Cachoeiro e ele não foi localizado nem no seu endereço comercial nem no residencial, afirmou Gonçalves.

O delegado disse ainda que, durante depoimento, Rodrigo disse que o acidente ocorreu por uma fatalidade. Ele informa que estava em torno de 75 km/h com o caminhão. Ele disse que perdeu o controle do veículo, que tombou na pista, colidindo a pedra de granito com o outro veículo.

Certificado

De acordo com a Polícia Civil, o condutor não poderia estar dirigindo a carreta, já que ele estava com o curso necessário para condução de veículo com carregamento de pedras vencido. Além disso, segundo a PCES, a carreta não tinha certificado para transportar blocos de granito.

O inquérito para apurar as causas do acidente foi instaurado pela Delegacia de Delitos de Trânsito. De acordo com a Polícia Civil, uma perícia foi realizada no local do acidente e o caminhão está apreendido para eventual necessidade de novas apurações técnicas. Ainda segundo a PCES, somente após a finalização do laudo será possível afirmar a velocidade aproximada que o veículo se encontrava no momento da colisão.

O motorista da carreta envolvida no acidente que matou três pessoas da mesma família, na última segunda-feira (12), na BR 101, foi preso após se apresentar, na tarde de quarta-feira (12), na Delegacia de Delitos de Trânsito, em Vitória.

Contra Rodrigo Girardi Supelete, de 27 anos, havia um mandado de prisão preventiva em aberto, pelo crime de triplo homicídio doloso e uma tentativa de homicídio doloso. Todos esses crimes foram enquadrados no chamado dolo eventual, quando são avaliadas as condições do veículo, as ações do motorista, entre outros fatores.

Além de Ozineto Francisco Rodrigues, de 38 anos, Danielli Martins, de 34, e o filho mais novo do casal, Lucca Martins, de um ano e quatro meses, terem morrido no acidente, o filho mais velho, Gabriel Martins, de 11 anos, foi internado em estado grave.

O mandado de prisão preventiva - ou seja, com prazo

indeterminado - foi expedido pela 3ª **Vara Criminal da Serra**. Rodrigo saiu algemado da delegacia, na noite desta quarta-feira, e foi direto para uma cela do sistema carcerário do Estado. Ele não quis dar declarações para a imprensa.

Na noite do acidente, o motorista foi submetido a um teste de bafômetro, que não constatou a presença de álcool no sangue dele. No entanto, de acordo com o titular da Delegacia de Delitos de Trânsito, delegado Maurício Gonçalves, foi comprovado que Rodrigo estava sob efeito de substância entorpecente no momento do acidente. Segundo o delegado, a comprovação ocorreu por meio de um termo de constatação de alteração da capacidade psicomotora, lavrado pela Polícia Rodoviária Federal (PRF).

Informações preliminares é que ele estava acima do limite permitido de velocidade para a via, fugiu do local do acidente e não se apresentou no dia de ontem. Foram empreendidas diligências em Cachoeiro e ele não foi localizado nem no seu endereço comercial nem no residencial , afirmou Gonçalves.

O delegado disse ainda que, durante depoimento, Rodrigo disse que o acidente ocorreu por uma fatalidade. Ele informa que estava em torno de 75 km/h com o caminhão. Ele disse que perdeu o controle do veículo, que tombou na pista, colidindo a pedra de granito com o outro veículo .

O inquérito para apurar as causas do acidente foi instaurado pela Delegacia de Delitos de Trânsito. De acordo com a Polícia Civil, uma perícia foi realizada no local do acidente e o caminhão está apreendido para eventual necessidade de novas apurações técnicas. Ainda segundo a PCES, somente após a finalização do laudo será possível afirmar a velocidade aproximada que o veículo se encontrava no momento da colisão.

**Notícias Relacionadas:**

FOLHA VITÓRIA - ES  
Motorista de carreta envolvida em acidente que matou família na BR-101 é preso por triplo homicídio

**Site:** <http://noticias.r7.com/cidades/folha-vitoria/motorista-de-carreta-envolvida-em-acidente-que-matou-familia-na-br-101-e-preso-por-triplo-homicidio-13062019>



# Lutador que matou a mãe é condenado em júri popular

LUTADOR, HOMICÍDIO, MULHER, CONDENADO,  
PIUMA, FEMINICÍDIO,

**Multimídia:**

**<http://midia.smi.srv.br/video/2019/06/13/TVTRIBUNASBT>**

**ES-12.26.39-12.27.34-1560447432.mp4**

# TJES - 1ª Criminal mantém prisão de acusado de tentar matar namorado da ex-esposa a machadadas

A 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça negou, em sessão realizada na tarde desta quarta-feira (12/6), o pedido de habeas corpus e manteve a prisão cautelar de C.D.O., acusado de descumprir medida protetiva e tentar assassinar o namorado de sua ex-esposa, com golpes de machado.

Segundo a denúncia feita pelo **Ministério Público**, na noite do dia 04 de dezembro de 2018, C.D.O. invadiu a residência da sua ex-companheira e atacou o namorado dela com um machado, que atingiu o homem nas costas. De acordo com a mulher, durante todo o crime, o acusado teria gritado que mataria os dois. Após entrar em luta corporal com ele, a ex-esposa conseguiu impedir que C.D.O. viesse a consumir o homicídio de seu companheiro.

De acordo com o impetrante, o acusado não fora devidamente alertado sobre as questões referentes à medida protetiva vigente contra si. Desde 2016, quando seu casamento chegou ao fim, ele vinha trabalhando na propriedade do seu ex-sogro, local onde também morava sua ex-companheira. Na noite do crime, ele teria ido buscar ferramentas de trabalho quando viu sua ex-mulher e o namorado e foi tomado por ciúmes.

Durante o julgamento, a parte impetrante justificou o pedido de habeas corpus alegando que o acusado cumpria os requisitos para responder judicialmente em liberdade e que a sua prisão era ilegal e desnecessária. Entre as alegações feitas, estão a que C.D.O. não bebia, não possuía antecedentes criminais, que ele trabalhava e gozava de boa reputação na comunidade em que morava.

Em análise dos autos, o relator do processo, desembargador William Silva, ressaltou a consistência das provas colhidas, das declarações da vítima, do laudo de exames de lesões corporais e do auto de apreensões. Diante disso, em seu voto, ele considerou que a prisão cautelar se faz necessária ante o grau de periculosidade do acusado e da gravidade do delito.

Nós sabemos que as condições favoráveis não impedem e não têm absolutamente nada a ver com a utilidade e a necessidade de decretação de medida

cautelar, já que o que se discute aqui é se há ou não o periculum libertatis. E nesse caso entendo que ainda existe e por isso estou denegando a ordem pleiteada, afirmou o desembargador William.

O voto do relator foi acompanhado, à unanimidade, pelos demais integrantes da 1ª Câmara Criminal do **TJES**.

Processo nº 0011164-02.2019.8.08.0000

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=445737](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=445737)

# TJES - Banco é condenado por importunar cliente com diversas ligações de cobrança de dívida já quitada

Um morador de Aracruz e um parente dele devem ser indenizados em R\$4 mil após serem importunados durante semanas com diversas cobranças realizadas por um banco. A decisão é do 1º **Juizado Especial Cível**, Criminal e da Fazenda de Aracruz.

De acordo com os autores, eles foram perseguidos incansavelmente com e-mails, torpedos e ligações de cobrança indevida. Em todas elas o banco reclamava por uma dívida que já havia sido quitada pelo cliente do banco.

Em contestação, o réu afirmou que havia em seu sistema quatro parcelas da dívida em aberto. Tais prestações teriam sido quitadas quase um mês após a data apresentada pelo réu e, desde então, nenhum contato de cobrança fora feito.

Durante análise do processo, a magistrada destacou o art. 6º, do Código de Defesa do Consumidor, o qual estabelece que a parte autora deve ter o amparo dos seus direitos facilitado, uma vez que é considerada como vulnerável e hipossuficiente.

Em apreciação do caso, a juíza destacou que independente do consumidor estar devendo, este fato não legitima o credor a exteriorizar o fato de forma abusiva e desrespeitosa à dignidade do devedor.

O credor tem todo direito de cobrar a dívida, desde que o faça dentro dos limites da lei [?] Todavia, a maioria das empresas de cobrança preferem realizar tática de tortura psicológica contra os devedores, infernizando suas vidas, ligando para os seus telefones (fixo e celular), e enviando mensagens diversas vezes ao dia, não respeitando horários, fins de semana ou feriados e ainda ligando para vizinhos, amigos e para seu trabalho, sendo este o caso dos autos, afirmou a magistrada.

Em sentença, a juíza também observou que o réu confirmou os fatos, apenas justificando que o débito existia e que promoveu a cobrança dele até o seu pagamento.

Contudo, ainda que a dívida exista, tal fato não permite a realização de cobranças a ponto de

perturbar a tranquilidade do devedor e deixá-lo exposto a situações vexatórias e constrangedoras. Portanto, mesmo sendo admitido o exercício do direito de cobrança pela parte credora, ligações em quantidade desarrazoada, envio de vários torpedos e e-mail, inclusive aos domingos, como ocorrera no presente caso, extrapolam o mero aborrecimento, caracterizando o dano moral, destacou.

Diante disso, a juíza sentenciou o banco ao pagamento de R\$2 mil a título de danos morais para cada um dos requerentes.

Processo nº 5000233-65.2018.8.08.0006

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=445802](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=445802)

# Condomínio deve pagar multa por emissão de som acima do permitido em festa na área comum

Após uma reclamação, uma agente da Secretaria de Meio Ambiente de Vitória foi até o local e constatou que o nível de pressão sonora estava quase 20 decibéis acima do permitido.

A 2ª Câmara Cível do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, em sessão realizada na última terça-feira (11/6), negou provimento ao recurso de um condomínio em Vitória, inconformado com uma multa de R\$ 5.955,94 aplicada pelo Município, em razão de agentes fiscais terem constatado nível de som acima do permitido por lei durante uma festa na área comum do edifício. A decisão foi unânime.

O condomínio entrou com uma ação no primeiro grau, com o intuito de reaver o valor pago pela multa, mas a 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde de Vitória, julgou o pedido improcedente, razão pela qual houve o recurso para o Tribunal de Justiça.

Em sua contestação, o requerente argumenta que, na data dos fatos, o agente municipal manteve contato apenas com o responsável pela festa e suposto autor da infração e que "a circunstância de o evento que supostamente causou a infração ter acontecido na área comum não significa que o condomínio - universalidade de proprietários - tenha concorrido para a prática da mesma", alegou o autor.

No entanto, segundo o Relator da ação, desembargador **Fernando Estevam Bravin Ruy**, embora, de fato, a municipalidade tenha afirmado que, solicitada a presença do síndico no ato da vistoria, o porteiro somente tenha chamado o responsável pela festa, isso não é suficiente para afastar a sujeição do condomínio à penalidade imposta pelo município.

Além disso, o magistrado destaca que não existe menção na lei à ordem de preferência para a aplicação da multa e, nem mesmo, vedação legal para que o município aplique a sanção a quaisquer dos responsáveis pela poluição sonora constatada.

"Fixada essa premissa, não merece acolhimento a afirmação do condomínio no sentido de que não concorreu para a prática da infração, pois sua omissão

e inércia em fazer cessar a ultrapassagem de cerca de 20 dB(A) (vinte decibéis) do permitido para o horário e o local dentro de suas dependências, denota que contribuiu para a emissão dos ruídos", destacou o Relator, negando provimento ao recurso do condomínio.

Processo nº 0018663-33.2017.8.08.0024

**Site:**

**<https://www.correioforense.com.br/danomoral/condominio-deve-pagar-multa-por-emissao-de-som-acima-do-permitido-em-festa-na-area-comum/>**

# Condomínio deve pagar quase R\$ 6 mil por festa com som alto

*Redação Folha Vitória*

Um condomínio de Vitória teve seu recurso negado para reaver o valor de uma multa de R\$ 5.955,94 mil aplicada pelo município, em razão de agentes fiscais terem constatado nível de som acima do permitido por lei durante uma festa na área comum do edifício.

Em sua defesa, o condomínio argumenta que na data do ocorrido, o agente municipal manteve contato apenas com o responsável pela festa e suposto autor da infração e que a circunstância do evento que supostamente causou a infração ter acontecido na área comum não significa que o condomínio - universalidade de proprietários - tenha concorrido para a prática da mesma .

No entanto, segundo o relator da ação, desembargador **Fernando Estevam Bravin Ruy**, embora os agentes tenham solicitado a presença do síndico e o porteiro chamou somente o responsável pela festa, isso não é suficiente para afastar do condomínio a penalidade imposto pelo município.

Além disso, o magistrado destaca que não existe menção na lei à ordem de preferência para a aplicação da multa e, nem mesmo, vedação legal para que o município aplique a sanção a quaisquer dos responsáveis pela poluição sonora constatada.

**Site:**

**<https://novo.folhavitória.com.br/geral/noticia/06/2019/condominio-deve-pagar-quase-r-6-mil-por-festa-com-som-alto>**

# Juiz determina demolição de obra (Destaque)

O juiz da 1ª Vara Cível de Nova Venécia determinou a demolição de uma construção erguida onde funcionou o antigo Itatiaia Clube. A obra foi iniciada no final dos anos 2000 e paralisada a mais de oito anos.

O pedido foi feito pelo **Ministério Público** Estadual. De acordo com o MPES, o requerido edificou em área de preservação permanente sem qualquer licença ambiental, sendo a obra embargada pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA).

Em sua defesa, o requerido Argiro Westphal, sustentou que vários empreendimentos foram realizados desta maneira e que, por tal motivo, a edificação deve ser preservada. Ainda segundo o demandado, a construção não gerou prejuízo ao Rio Cricaré, haja vista que, apesar de ter sido construída uma calçada por cima do rio, não houve a fixação de pilares no leito.

O juiz constatou que a cidade, que sofreu o influxo de colonização italiana, realmente possui algumas edificações consolidadas há muito tempo às margens do rio Cricaré. Todavia, a edificação objeto da demanda é datada de 2007 e foi realizada mesmo após o embargo da obra pelo IEMA.

Desta forma, o juiz julgou parcialmente procedente o pedido do MPES para determinar a demolição da construção na parte que se encontre dentro de área de preservação permanente, cabendo ao demandado recompor o bioma da região. Entretanto, o magistrado julgou improcedente o pedido de dano moral coletivo, por não vislumbrar abalo moral à coletividade no caso em questão.

## O OUTRO LADO

Procurado pela reportagem de A Notícia na noite desta quinta-feira (13), Argiro Westphal disse que ainda não havia sido notificado e que se pronunciaria somente após ser receber a notificação. Ele tem 15 dias úteis para decidir se recorrerá ou não da decisão.

**Site:** <http://redenoticiaes.com/juiz-determina-demolicao-de-obra/>

# Rede de supermercados de Linhares deve indenizar clientes após abordagem indevida de segurança (Últimas Notícias)

Uma rede de supermercados do Estado foi condenada pelo **Juizado Especial Cível** de Linhares a indenizar em R\$ 5 mil duas mulheres da mesma família, abordadas pelo segurança do estabelecimento após realizarem suas compras, sob a alegação do acionamento do alarme antifurto. De acordo com as requerentes, o segurança agiu de forma abusiva e desproporcional, causando vários constrangimentos por ter sido o fato presenciado por várias pessoas.

Por sua vez, a empresa requerida não nega que submeteu as autoras a abordagem e revista, mas alega que o sensor de barreira foi acionado porque algum produto estava passando sem a retirada da tarja magnética do mesmo, ressaltando que o fato não gera dever de indenizar, negando a adoção de postura capaz de submeter as autoras a vergonha.

Segundo a sentença, a implantação de sistemas de segurança para coibir a prática de furtos faz parte da atividade empresarial, tendo se tornado um investimento das empresas pelo qual assumem os riscos e são objetivamente responsáveis. No caso em questão, o juiz entendeu que independentemente da abordagem ter sido amistosa ou não o simples fato de terem sido submetidas de forma pública à exposição de alarme sonoro e revista é suficiente para garantir-lhes o direito à reparação.

Não tendo as autoras praticado qualquer ato que justificasse sua exposição ao gravoso dissabor de serem abordadas e revistas por equívoco e despreparo de funcionário da requerida, em um dia notoriamente reconhecido pelo aumento do movimento comercial, entendo que devem ver-se moralmente reparadas", concluiu a sentença, condenando a requerida ao pagamento de R\$ 5 mil às autoras, a título de reparação pode danos morais.

Fonte: Tribunal de Justiça do ES

**Site:**

**<https://www.sitedelinhares.com.br/noticias/geral/rede-de-supermercados-de-linhares-deve-indenizar-clientes-apos-abordagem-indevida-de-seguranca>**

# Rede de Supermercados deve indenizar clientes após abordagem indevida de segurança

Mulheres teriam sido constrangidas ao serem paradas e revistadas após efetuarem suas compras no local.

Uma rede de supermercados do Estado foi condenada pelo **Juizado Especial Cível** de Linhares a indenizar em R\$ 5 mil duas mulheres da mesma família, abordadas pelo segurança do estabelecimento após realizarem suas compras, sob a alegação do acionamento do alarme antifurto.

De acordo com as requerentes, o segurança agiu de forma abusiva e desproporcional, causando vários constrangimentos por ter sido o fato presenciado por várias pessoas.

Por sua vez, a empresa requerida não nega que submeteu as autoras a abordagem e revista, mas alega que o sensor de barreira foi acionado porque algum produto estava passando sem a retirada da tarja magnética do mesmo, ressaltando que o fato não gera dever de indenizar, negando a adoção de postura capaz de submeter as autoras a vergonha.

Segundo a sentença, a implantação de sistemas de segurança para coibir a prática de furtos faz parte da atividade empresarial, tendo se tornado um investimento das empresas pelo qual assumem os riscos e são objetivamente responsáveis.

No caso em questão, o juiz entendeu que independentemente da abordagem ter sido amistosa ou não o simples fato de terem sido submetidas de forma pública à exposição de alarme sonoro e revista é suficiente para garantir-lhes o direito à reparação.

"Não tendo as autoras praticado qualquer ato que justificasse sua exposição ao gravoso dissabor de serem abordadas e revistadas por equívoco e despreparo de funcionário da requerida, em um dia notoriamente reconhecido pelo aumento do movimento comercial, entendo que devem ver-se moralmente reparadas", concluiu a sentença, condenando a requerida ao pagamento de R\$ 5 mil às autoras, a título de reparação pode danos morais.

**Site:**

<https://edicelianeunes.jusbrasil.com.br/noticias/72158604>



# TJES - Rede de Supermercados deve indenizar clientes após abordagem indevida de segurança

Uma rede de supermercados do Estado foi condenada pelo **Juizado Especial Cível** de Linhares a indenizar em R\$ 5 mil duas mulheres da mesma família, abordadas pelo segurança do estabelecimento após realizarem suas compras, sob a alegação do acionamento do alarme antifurto.

De acordo com as requerentes, o segurança agiu de forma abusiva e desproporcional, causando vários constrangimentos por ter sido o fato presenciado por várias pessoas.

Por sua vez, a empresa requerida não nega que submeteu as autoras a abordagem e revista, mas alega que o sensor de barreira foi acionado porque algum produto estava passando sem a retirada da tarja magnética do mesmo, ressaltando que o fato não gera dever de indenizar, negando a adoção de postura capaz de submeter as autoras a vergonha.

Segundo a sentença, a implantação de sistemas de segurança para coibir a prática de furtos faz parte da atividade empresarial, tendo se tornado um investimento das empresas pelo qual assumem os riscos e são objetivamente responsáveis.

No caso em questão, o juiz entendeu que independentemente da abordagem ter sido amistosa ou não o simples fato de terem sido submetidas de forma pública à exposição de alarme sonoro e revista é suficiente para garantir-lhes o direito à reparação.

Não tendo as autoras praticado qualquer ato que justificasse sua exposição ao gravoso dissabor de serem abordadas e revistas por equívoco e despreparo de funcionário da requerida, em um dia notoriamente reconhecido pelo aumento do movimento comercial, entendendo que devem ver-se moralmente reparadas, concluiu a sentença, condenando a requerida ao pagamento de R\$ 5 mil às autoras, a título de reparação pode danos morais.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**

**[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=445](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=445)**

# TJES - Mulher ofendida por ex-marido em comentário de rede social deve receber indenização

Uma moradora de Baixo Guandu que foi xingada em um comentário de uma foto do Facebook teve o pedido de indenização julgado procedente. Na ação, ela alegava que seu ex-marido a teria ofendido através da rede social da sua filha. A decisão é da 1ª Vara de Baixo Guandu.

Fonte: **Tribunal de Justiça do Estado** de Espírito Santo

**Site:**  
[http://www.sintese.com/noticia\\_integra\\_new.asp?id=445803](http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=445803)

De acordo com os autos, a filha da autora teria publicado uma foto da mãe em seu perfil na rede social. Por sua vez, o réu, que é seu ex-marido e ex-padrasto da sua filha, fez um comentário ofensivo, no qual se referia a requerente como vadia, lixo e bagaço. Em virtude do ocorrido, a parte autora requereu a condenação do réu ao pagamento de indenização por danos morais.

Em contestação, o homem sustentou que o fato não teria passado de um mero aborrecimento. Ele também afirmou que o ocorrido era de culpa exclusiva da requerente, que segundo ele o teria provocado quando utilizou a legenda essa vai para as recalçadas.

Em análise, o magistrado considerou que o argumento do réu era insustentável. Não houve qualquer ato anterior da autora que acarretasse as ofensas proferidas pelo requerido, uma vez que sequer foi ela quem publicou a foto onde foi feito o comentário. Ademais, a legenda da foto dizia apenas essa vai pras recalçadas, e, em nenhum momento, houve menção ao autor ou à sua esposa, afirmou.

Diante das provas recolhidas e da própria confissão do réu acerca do comentário por ele feito, o juiz defendeu que o acusado cometeu os crimes de injúria e difamação. [?] Não posso chegar a outra conclusão senão a de que sua conduta caracteriza ofensa à honra subjetiva e objetiva da requerente, importando em difamação e injúria, sendo, portanto, ato ilícito ensejador de reparação civil, pois, como se sabe, as postagens feitas no site facebook possuem amplo alcance, enfatizou.

Desta forma, o magistrado sentenciou o réu ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$1 mil, sobre os quais devem incidir juros e correção monetária.

# Prefeitura da Serra amplia medidas de combate à violência contra mulher

**Danieleh Coutinho**

Curta, comente e compartilhe!

A Prefeitura da Serra enviou, em regime de urgência especial, um Projeto de Lei à Câmara na última terça-feira (11), propondo que pessoas condenadas pela Lei Federal nº 11.340/2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha, não possam ser nomeadas em cargo comissionado.

"Considerando que a **violência contra a mulher**, lamentavelmente, perdura nos diferentes grupos da sociedade como um flagelo generalizado, que põe em risco suas vidas e viola seus direitos, é necessário ampliar as medidas de combate à **violência contra a mulher**", explica o prefeito da Serra, Audifax Barcelos.

A Serra é o único município do Estado que conta com uma Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres (Seppom). As mulheres que denunciam casos de violência na delegacia são orientadas a procurar os serviços da Seppom. No local, elas são acolhidas, recebem orientação, atendimento psicossocial e jurídico. Além disso, a Seppom faz mediação de conflitos, atendimento em grupos, visitas domiciliares, acompanhamento social, e encaminha ao abrigo as mulheres que estão em situação de risco de morte.

Muitas mulheres que sofrem algum tipo de violência têm medo de denunciar os agressores e não prestam queixa. Os motivos são vários: não têm para onde ir, são dependentes financeiramente do agressor, têm medo da exposição e do julgamento, entre outros fatores. Na Seppom, elas conseguem ajuda, não julgamento. Não precisa ter feito a denúncia na delegacia para receber os serviços. A secretaria conta com psicólogas e assistentes sociais para acompanhar os casos.

Um projeto da Câmara de Vereadores sobre o tema foi vetado pelo prefeito por ser inconstitucional, uma vez que o Legislativo não pode criar, para o Executivo, obrigações referentes ao quadro de servidores deste.

**Site: <http://eshoje.com.br/prefeitura-da-serra-amplia-medidas-de-combate-a-violencia-contra-mulher/>**

# Feminicídio em debate na Assembleia

## **ALEX PANDINI**

### Feminicídio

Na próxima quinta (13), a Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa debate a **violência contra a mulher**. Em 2019, até agora, 18 mulheres morreram vítimas de feminicídio no ES - aumento de quase 30% com relação ao mesmo período do ano passado.

### Atendimento

A procuradora da mulher na Ales, deputada Janete de Sá (PMN), informa ainda que, na próxima sexta (14), o órgão vai ao município de João Neiva, a convite da ONG Ação Social Movendo Vidas, para atendimentos gratuitos sobre o direito da mulher.

### Quem vem

Na próxima quinta (13), o ES vai receber o embaixador da Tailândia, Surasak Suparat. Ele vem participar de um encontro cultural gastronômico promovido pela Federação do Comércio do ES (Fecomércio).

### Jornalismo investigativo

A Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji) vai realizar o 14º Congresso Internacional, entre os dias 27 e 29 de junho, em São Paulo.

### Presenças

O evento vai contar com profissionais do New York Times e BuzzFeed. Entre os temas estão os desafios da cobertura nas áreas de política e segurança pública, o jornalismo na Amazônia e nas periferias.

### Fake News

A Associação Brasileira de Rádio e Televisão (Abratel) participou do lançamento do Painel Multissetorial de Checagem de Informações e Combate a Notícias Falsas, realizado na última terça (11), no Supremo Tribunal Federal (**STF**), em Brasília.

### Bom senso

Sobre a não inclusão de estados e municípios na proposta da Reforma da Previdência - anunciada hoje pelo relator, deputado federal Samuel Moreira (PSDB/SP) -, contrariando costura feita na última terça

(11) no Fórum dos Governadores em Brasília, o governador Renato Casagrande (PSB) disse que continua esperando bom senso da Câmara.

### Avaliação

Para Casagrande, é necessário haver uma avaliação no Congresso sobre o que, de fato, significaria perder capital político. Se servidores são contra, existe uma parte considerável da população favorável à inclusão de estados e municípios na proposta. Os governadores vão articular agora a inclusão por meio de destaque, quando o projeto for à votação em plenário.

### Site:

[www.folhavoria.com.br/politica/blogs/bastidores/2019/06/feminicidio-em-debate-na-assembleia/](http://www.folhavoria.com.br/politica/blogs/bastidores/2019/06/feminicidio-em-debate-na-assembleia/)

# Vereador de Guarapari é afastado pela Câmara

**Dito Xaréu é suspeito de enviar áudios com promessas de mudar projetos no Legislativo**

▲ NATALIA DEVENS  
ncosta@redgazeta.com.br

A Câmara de Guarapari decidiu ontem afastar do cargo o vereador Marcial Souza Almeida, o Dito Xaréu (SD), e abrir uma comissão processante para investigar supostas condutas dele, acusado de modificar projetos no Legislativo e até na prefeitura do município para atender a interesses de empresários.

Tudo começou com a divulgação de vários áudios atribuídos a Xaréu, que mostram uma tentativa dele em mostrar influência na tramitação e aprovação da Lei Municipal de Eventos. Esses áudios teriam sido encaminhados a donos de boates de Guarapari. Em



**Dito Xaréu se defendeu de acusação durante sessão**

um deles, o autor, supostamente o vereador, também pede R\$ 6 mil de propina, ao contar que o projeto foi protocolado na Câmara.

Os áudios já haviam sido analisados em reunião por 15 vereadores. Eles também pediram uma investigação ao Ministério Público Estadual (MPES), que enca-

minhou a denúncia à Promotoria. No dia 22 de maio, uma outra denúncia sobre o fato, formalizada por um cidadão, foi apresentada na Câmara, e por isso, o assunto foi levado ao plenário.

Após nova apresentação dos áudios, foi dado espaço para que o vereador e seu advogado pudessem apre-

sentar defesa. Com o pedido de investigação em votação, 11 vereadores foram a favor da abertura de comissão processante e pelo afastamento dele, e houve 4 ausências, de Kamilla Rocha (DEM), Rosângela Loyola (PDT), Wendel Lima (PSD) e Sandro Bigossi (PDT).

Desta forma, o vereador fica afastado por 90 dias, e a comissão terá também 90 dias para apreciar a denúncia, prorrogáveis por mais 90. A presidente da comissão é a vereadora Fernanda Mazzelli (PSD). “Nosso desejo é que tudo seja apurado. Estamos cumprindo nosso papel, que é de legislar e fiscalizar”, disse. O relator do processo será o vereador Marcos Grijó (PDT).

Dito Xaréu foi procurado pela reportagem, mas seus telefones permaneceram desligados. Em maio, ele negou a autoria dos áudios.

# Neidia arrasta defesa na Justiça e segue ganhando sem trabalhar

Afastada do cargo de vereadora desde março de 2018, Neidia Pimentel (PSD) ainda não entregou sua alegação final para que a Justiça dê a sentença na ação em que ela é acusada de improbidade administrativa no período que presidiu a Casa de Leis. O prazo venceu em abril; entretanto, a vereadora afastada arrasta o processo e segue recebendo o salário de R\$ 9 mil/mês. Procurado, o advogado que a representa adiantou que deve entregar a documentação na semana que vem.

O processo (de nº 00018285820188080048) tramita na 2ª Vara Criminal da Serra e tem como responsável a juíza Letícia Maia Saúde. Segundo o advogado de Neidia, Renato Gasparini Miranda, a ação é muito complexa; por isso, a defesa demorou mais tempo para elaborar os argumentos para alegações finais.

“Estou fazendo [a defesa]. O Ministério Público demorou 40 dias para elaborar a alegação final; é um processo complexo, volumoso, tem oito volumes. Depois da entrega desse material, abre-se o prazo para que o juiz dê a sentença. Acredito que, na segunda-feira (17), o

processo estará no Fórum”, disse o advogado.

A ação tem como co-réu Flávio Elías Serri, que atuava como controlador-geral da Câmara da Serra, enquanto Neidia era presidente da Casa. A defesa de Flávio está nas mãos do advogado Hélio Maldonado, que entregou o material contendo as alegações finais há um mês. Maldonado foi procurado pela reportagem, mas até o fechamento desta edição, não deu retorno.

Já o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJ-ES) se limitou a dizer que o processo encontra-se “em carga para o advogado”, orientando a reportagem a acompanhar o andamento da ação no portal do órgão. A ação acusa Neidia e Serri do crime de concussão (Rachid).

Vale destacar que, assim como o TJ-ES confirmou, o processo está em carga para o advogado; entretanto, a defesa já ultrapassou o prazo e a juíza não pode dar a sentença sem as alegações finais. Com isso, a Justiça pode pedir busca e apreensão do processo, destituir o advogado responsável e nomear um defensor público para que dê encaminhamento.

# Neidia arrasta defesa na Justiça e segue recebendo sem trabalhar

Afastada do cargo de vereadora desde março de 2018, Neidia Pimentel (PSD) ainda não entregou sua alegação final para que a Justiça dê a sentença na ação em que ela é acusada de improbidade administrativa no período que presidiu a Casa de Leis. O prazo venceu em abril; entretanto, a vereadora afastada arrasta o processo e segue recebendo o salário de R\$ 9 mil/mês. Procurado, o advogado que a representa adiantou que deve entregar a documentação na semana que vem.

O processo (de nº 00018285820188080048) tramita na 2ª **Vara Criminal da Serra** e tem como responsável a juíza Letícia Maia Saúde. Segundo o advogado de Neidia, Renato Gasparini Miranda, a ação é muito complexa; por isso, a defesa demorou mais tempo para elaborar os argumentos para alegações finais.

"Estou fazendo [a defesa]. O **Ministério Público** demorou 40 dias para elaborar a alegação final; é um processo complexo, volumoso, tem oito volumes. Depois da entrega desse material, abre-se o prazo para que o juiz dê a sentença. Acredito que, na segunda-feira (17), o processo estará no Fórum", disse o advogado.

A ação tem como co-réu Flávio Elias Serri, que atuava como controlador-geral da Câmara da Serra, enquanto Neidia era presidente da Casa. A defesa de Flávio está nas mãos do advogado Hélio Maldonado, que entregou o material contendo as alegações finais há um mês. Maldonado foi procurado pela reportagem, mas até o fechamento desta edição, não deu retorno.

Já o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** (TJ-ES) se limitou a dizer que o processo encontra-se "em carga para o advogado", orientando a reportagem a acompanhar o andamento da ação no portal do órgão. A ação acusa Neidia e Serri do crime de concussão (Rachid).

Vale destacar que, assim como o TJ-ES confirmou, o processo está em carga para o advogado; entretanto, a defesa já ultrapassou o prazo e a juíza não pode dar a sentença sem as alegações finais. Com isso, a Justiça pode pedir busca e apreensão do processo, destituir o advogado responsável e nomear um defensor público para que dê encaminhamento.

**Site:** <https://www.portaltempoново.com.br/neidia->

# Tribunal de Justiça do ES suspende CPI contra prefeito de Itapemirim

*Por Jackson Rangel Vieira*

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** suspendeu, hoje, a CPI instaurada pela Câmara de Itapemirim-ES contra o prefeito Thiago Peçanha (PSDB) por ausência de fato determinado para a investigação.

A decisão, em liminar, praticamente acaba com a Comissão no entendimento jurídico por assinalar a ausência do critério básico para a existência de uma CPI: fato determinado (motivo para investigar).

Em assim sendo, no campo político, fica subentendido perseguição por parte de um grupo de vereadores no afã de afastar o prefeito de forma ilegítima e , até, criminosa. Essa decisão pode pacificar a instabilidade política no Município.

Vale lembrar que promotor e juiz de Itapemirim sofreram pressões e perseguições nesse processo

A qualquer momento, detalhes da decisão judicial na íntegra.

Fonte: folhadoes.com

**Notícias Relacionadas:**

BANANAL ON-LINE - ES  
Tribunal de Justiça do ES suspende CPI contra prefeito de Itapemirim

**Site:** <https://www.folhadoes.com/noticia/politica-espírito-santo/52539/tribunal-justica-es-suspende-cpi-contra-prefeito-itapemirim>



# Prefeito de Itapemirim é alvo de nova CPI na Câmara de Vereadores

O prefeito de Itapemirim, Thiago Peçanha Lopes (PSDB), responde a mais uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada na Câmara de Vereadores na última terça-feira (11), para investigar indícios de irregularidades nas obras de construção do Terminal Pesqueiro de Itaipava. O contrato teria sido superfaturado, denúncia que, se comprovada, poderá provocar a cassação do mandato.

Essa é a segunda CPI a que o prefeito responde, sendo a primeira aberta em maio, quando ele passou a ser investigado por supostas fraudes por meio de repasses de verbas ao Consórcio de Saúde CIM/Expandida Sul. Nesta sexta-feira (14), essa CPI foi suspensa por decisão do desembargador **Ewerton Schwab Pinto Júnior**, da 1ª Câmara Cível.

O magistrado acatou um mandado de segurança do prefeito Peçanha Lopes, até o julgamento do recurso, pelo fato de a CPI não se fundamentar em um fato específico praticado pelo prefeito e sim em "generalidades articuladas pela Câmara", segundo o despacho do desembargador.

Peçanha Lopes chegou a ser afastado do cargo, mas retornou por força de decisão judicial, que tornou sem efeito o ato da Câmara de Vereadores. O afastamento visava, segundo vereadores, garantir a instrução processual, sem interferência do prefeito.

Caso sejam comprovadas as irregularidades nos repasses da prefeitura para o consórcio, ele poderá ser cassado e perder os direitos políticos por oito anos, mesma situação da segunda investigação.

No dia 28 de maio, o caso chegou à Assembleia Legislativa, tendo o deputado Theodorico Ferraço (DEM) denunciado "uma quadrilha no município". Em resposta, o prefeito disse que iria processá-lo e também os vereadores autores da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que decidiu afastá-lo do cargo, ato posteriormente anulado pelo juiz Leonardo Augusto de Oliveira Rangel.

O presidente da Câmara, Mariel Delfino Amaro (PCdoB), deveria ter assumido a prefeitura, no entanto, de acordo com a decisão do juiz, a decisão da Câmara é inconstitucional, considerando que não tem competência para afastar o prefeito provisoriamente.

As denúncias que constam na segunda CPI, das obras do terminal, dão conta que os valores para a construção apresentam variações suspeitas. Dos R\$ 40 milhões iniciais, passou para R\$ 69 milhões, com estimativa de alcançar R\$ 100 milhões na conclusão das obras, a cargo da construtora JRN Ltda.

A CPI do Terminal Pesqueiro é presidida pelo vereador Rogério da Silva Rocha (PCdoB), Paulo Sérgio Toledo (PMN), relator, e Vanderlei Louzada Bianchi (PSB) como membro. Eles assinam a CP, juntamente com os seguintes vereadores: Leandro Fraga Arantes (DEM), Fábio dos Santos Pereira (PSL), Joceir Cabral de Melo (PP), Mariel Delfino Amaro (PCdoB) e João Bechara Neto (PSL).

**Site:**

<https://seculodiario.com.br/public/jornal/materia/prefeito-de-itapemirim-e-alvo-de-nova-cpi-na-camara-de-veredores>

# Decisão na íntegra que suspende CPI contra Thiago Peçanha em Itapemirim-ES

*Por Jackson Rangel Vieira*

O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** suspendeu hoje (14) a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) contra o prefeito de Itapemirim-ES, Thiago Peçanha (PSDB), fundamentando como grave ferimento ao princípio da legalidade por falta de fato determinado (motivo de investigar).

Com essa decisão, que cabe recurso, os vereadores ficam na condição delicada de terem criado, à margem da lei, instrumento para afastar o prefeito a qualquer custo. Por uma questão de ordem chegaram a dar posse ao presidente da Câmara de Vereadores, Muriel Delfino (PCdoB).

O promotor e o juiz da cidade foram atacados nas redes sociais e a instabilidade política local foi parar na Assembleia Legislativa.

Desde o início, a FOLHA emitiu opinião em editorial que a instauração da CPI não obedeciam aos requisitos legais e que o fato determinado era genérico, deixando, agora, os vereadores na berlinda.

DECISÃO DA SUSPENSÃO DA CPI NA ÍNTEGRA:  
CLIQUE AQUI

Fonte: folhadoes.com

**Site:** <https://www.folhadoes.com/noticia/policia-espírito-santo/52547/decisao-na-integra-que-suspende-cpi-contra-thiago-pecanha-itapemirim-es>

# Justiça determina afastamento de Wanildo Sarnaglia da Câmara da Serra

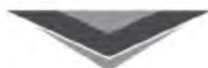
O **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** (TJ-ES) revogou durante a sessão desta quinta-feira (13) a decisão da juíza Telmelita Guimarães, da **Vara da Fazenda Pública Municipal** da Serra, que deu posse a Wanildo Sarnaglia (Avante), suplente do vereador Nacib Haddad (PDT). O pedetista foi afastado das funções na Câmara no dia 16 de abril, por decisão da Justiça sobre uma ação movida pelo **Ministério Público** do Espírito Santo (MP-ES).

O desembargador João Paulo Calmon Nogueira da Câmara considerou que o suplente, empossado no dia 20 de maio, não aguardou 120 dias antes de reivindicar o cargo e que por isso deveria ser afastado. A saída de Wanildo não implica no retorno de Haddad. O vereador afastado precisa lançar mão de sua defesa para que seja reintegrado ao cargo.

Nacib foi afastado após denúncia do **Ministério Público** do Espírito Santo (MP-ES) por supostas práticas de fraudes em licitações. Segundo o argumento do juiz André Motta, o afastamento se justifica "pelo receio do uso da função pública para a prática de infrações penais".

**Site:** <https://www.portalmtempnovo.com.br/justica-determina-afastamento-de-wanildo-sarnaglia-da-camara-da-serra/>

# Ministério Público instaura procedimento para fiscalizar execução penal em Nova Venécia



## Lista com os condenados e as obrigações devem ser atualizadas mensalmente

O Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Promotoria de Justiça de Nova Venécia, instaurou procedimento administrativo para acompanhar e fiscalizar a execução penal no município.

O objetivo é coletar informações, subsídios e elementos de convicção que tratem da política pública de execução penal,

a fim de proporcionar a prestação desse serviço com máxima eficiência.

A lista com os condenados e as obrigações que devem ser cumpridas foi solicitada ao Juízo da 2ª Vara Criminal de Nova Venécia e deve ser atualizada mensalmente, para retirar os que tiveram as penas extintas e incluir novos condenados. Além disso, o 2º Batalhão de Polícia Militar foi notificado para que determine a fiscalização do cumprimento das obrigações por parte do policiamento ostensivo e que seja encaminhado relatório mensal para analisar possíveis pedidos de regressão de regime.



## Colina Country Club

### NOTA DE ESCLARECIMENTO

O COLINA COUNTRY CLUB, clube social e recreativo, tradicional na cidade de Nova Venécia/ES desde 1976, vem a público esclarecer a sociedade capixaba, veneciana e principalmente, aos seus sócios proprietários, sócios contribuintes e contribuintes especiais, que trata-se de notícias FALSAS as que estão sendo veiculadas nos meios de comunicação e redes sociais a respeito da venda de sua sede social.

O COLINA COUNTRY CLUB por meio de sua diretoria destaca o empenho de todos os membros do Conselho Diretor, Conselho Deliberativo e sócios proprietários do clube envolvidos nas ações praticadas com o objetivo único de resgatar à história e fama do clube, melhorando assim, sua estrutura e sua imagem externa, para voltar, em breve, a ser o clube social mais importante do norte do estado do Espírito Santo.

Qualquer dúvida o COLINA COUNTRY CLUB se coloca à disposição para esclarecimentos adicionais, através da sua diretoria e administração.

Nova Venécia – ES, 12 de junho de 2019.

CONSELHO DIRETOR BIÊNIO - 2019/2020



# Homofobia agora é crime no País

Supremo Tribunal Federal conclui julgamento e enquadra a discriminação contra gays na lei dos crimes de racismo

Maraiza Silva

**P**or oito votos a três, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, ontem, enquadrar a homofobia e a transfobia como racismo. Dessa forma, os ministros do Supremo entenderam que a legislação sobre racismo, em vigor desde 1989 no País, também deve ser aplicada para quem praticar condutas discriminatórias contra homossexuais e transsexuais.

De acordo com a presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos, Deborah Sabará, a decisão é uma vitória, mas ainda falta conscientização.

“É preciso haver muito diálogo, formação, um grande processo pedagógico e entender que o bom senso e a empatia pelas pessoas são muito mais necessários que uma lei”, pontuou.

Para o advogado criminalista Rivelino Amaral, a decisão é acertada. “A sociedade precisa aprender a conviver com essa diversidade das orientações sexuais. O STF teve de intervir devido à inércia do Legislativo, pressionado pela bancada evangélica”.

O tribunal fez ressalvas, no sentido de deixar claro que a repressão contra condutas homofóbicas não restringe o exercício de liberdade religiosa.

Por exemplo, um pastor ou um padre pode dizer que a homossexualidade é pecado, mas se defender a violência contra homossexuais essa conduta pode ser enquadrada como crime de racismo.

A legislação sobre racismo prevê penas de um a cinco anos de reclusão para quem negar emprego, impedir acesso, recusar atendimento em hotel, restaurantes, bares, estabelecimentos comerciais ou impedir o casamento ou convivência familiar e social para pessoas por conta de raça.

A decisão do STF, considerada histórica por integrantes da Corte, servirá de baliza para orientar decisões judiciais pelo País.

A discussão sobre a criminalização da homofobia provocou algu-



**O ADVOGADO** criminalista Rivelino do Amaral apoia a decisão do STF

mas divergências dentro da Corte. Dos 11 ministros, 10 votaram para declarar omissão do Congresso Nacional ao não ter aprovado até hoje uma lei sobre o tema.

Quanto à criminalização, oito magistrados votaram para que as condutas homofóbicas sejam enquadradas como racismo.

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, criticou a postura do STF de enquadrar a homofobia como racismo por conta própria, sem uma lei sobre o tema. O presidente do Senado, Davi Alcolumbre, disse, por nota, que respeita a decisão, mas refuta acusação de omissão.

# ATÉ 5 ANOS DE PRISÃO POR CRIME DE HOMOFOBIA

## STF decidiu que punição será a mesma usada para racismo

4 PEDRO PERMUY  
pvarga@redgazeta.com.br

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu ontem pela criminalização da homofobia e transfobia, por oito votos a três. Os ministros defendem que atos preconceituosos contra homossexuais e transexuais devem ser enquadrados no crime de racismo. Por isso, a pena nesses casos será de um a cinco anos de detenção, além de multa para quem "praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito em razão da orientação sexual".

O julgamento no STF começou em fevereiro. Eram duas ações que apontavam omissão do Congresso em editar uma lei para criminalizar a homofobia. Na ocasião, quatro ministros votaram a favor da criminalização: Celso de Mello, Edson Fachin, Alexandre de Moraes e Luís Roberto Barroso. Em maio, o julgamento foi retomado e Rosa Weber e Luiz Fux também foram favoráveis à decisão.

Ontem, Cármen Lúcia foi a única que votou a favor, fechando os oito votos favoráveis ao texto. Os ministros Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio votaram contra e o presidente da Corte, ministro Dias Toffoli, finalizou a sessão dando parecer contrário à criminalização, alegando que "bom seria que não houvesse necessidade de enfrentar esse tema em 2019", em suas próprias palavras, e que os ministros estavam ali apenas para efetivar a Constituição.

### DECISÃO

Com a decisão, quem praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito em razão da orientação sexual da pessoa será considerado criminoso. A pena, que será igual à de racismo, pode chegar a cinco anos de prisão e multa.

A aplicação da punição



Homem de 33 anos é carregado: ele foi agredido em ataque de homofobia no Terminal de Laranjeiras, em fevereiro

dessa forma vai vigorar até que o Congresso Nacional aprove uma lei sobre o tema.

A lei prevê de um a três anos de prisão, além de multa, nesses casos. No entanto, a detenção pode chegar a cinco anos se houver divulgação ampla de ato homofóbico em meios de comunicação, como publicação em rede social. Nesses casos, até, o tempo mínimo de prisão é de dois anos.

### LEI

De acordo com o defensor público do Estado Victor Oliveira, há um vácuo na lei para a população LGBTI+ e a criminalização da homofobia chega como um primeiro suspiro na Justiça para garantir direitos. "A população LGBTI+ já é mais vulnerável. Não tem emprego, não tem profissionalização e tem dificuldade de fazer currículo. É uma série de falculdades", conclui.

Para ele, no entanto, é necessário que o Congresso legisle e crie uma lei própria para esse tipo

de crime. Mas Victor reforça que a decisão do STF já é muito importante. "Vai poder ter investigação, o delegado de polícia poderá instaurar inquérito, pode-se criar um processo criminal.

Será um avanço muito grande poder indiciar alguém por isso. Existe um valor simbólico muito grande", garante.

Segundo o defensor, "existe um vazio dentro da lei". "A legislação pontual-

mente faz uma proteção à orientação sexual, mas não há nada muito claro", conclui.

### AGRESSÃO

O Espírito Santo é um Estado com vários casos de agressão e morte por homofobia. Um deles foi noticiado por A GAZETA em fevereiro deste ano. Na época, um auxiliar de serviços gerais de 33 anos levou coronhadas na cabeça e foi espancado por um homem no banheiro do Terminal de Laranjeiras, na Serra. Além de agredir a vítima, o criminoso fugiu levando uma carteira com documentos e dinheiro. O agressor falou para a vítima: "Aqui não é lugar de gay".



*"A mulher é diferente, o negro é diferente, o homossexual é diferente e o transexual é diferente. Toda discriminação é causa de sofrimento"*

CÁRMEN LÚCIA MINISTRA DO STF. VOTOU A FAVOR



*"Estamos a tratar a necessidade de mudanças culturais que, acaso vinguem, serão incorporadas ao repertório jurídico e policial paulatinamente"*

RICARDO LEWANDOWSKI MINISTRO DO STF. VOTOU CONTRA

### ENTENDA

#### AÇÃO NO SUPREMO

##### ► Omissão

O STF iniciou em fevereiro o julgamento de duas ações que apontavam omissão do Congresso em editar uma lei para criminalizar a homofobia.

##### ► Criminalização

Em maio, o STF fez a quinta sessão sobre a criminalização de homofobia e transfobia. As ações pediam que se tornassem crime todas as formas de ofensas, individuais e coletivas, homicídios, agressões e discriminações motivadas por orientação sexual ou identidade de gênero.

##### ► Senado

Na véspera do julgamento, o Senado aprovou na Comissão de Constituição e Justiça projeto que inclui os crimes de discriminação ou preconceito de orientação sexual ou identidade de gênero na Lei 7.716/89, que tipifica os crimes de racismo. Como a aprovação foi em comissão e não no plenário, o STF decidiu pela continuar o julgamento, que terminou ontem.

#### VOTOS NO STF

##### ► A favor

Celso de Mello, Luiz Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux, Gilmar Mendes e Cármen Lúcia.

##### ► Contra

Dias Toffoli, Ricardo Lewandowski e Marco Aurélio.

#### O QUE MUDA

Qualquer ofensa a gays ou transexuais será considerada crime na Justiça e tratada da mesma forma que o racismo. Neste caso, a pena varia de um a cinco anos de reclusão e, ainda, o autor não terá direito à fiança, nem seu crime irá prescrever.

**GAZETA ONLINE**

[www.gazetaonline.com.br](http://www.gazetaonline.com.br)

#### LISTA

Veja casos de agressão e morte por homofobia recentes no Estado.

[leia.ag/homofobia](http://leia.ag/homofobia)

# Supremo decide criminalizar a homofobia como forma de racismo

Após seis sessões de julgamento, o Supremo Tribunal Federal (**STF**) decidiu nesta quinta-feira(13) criminalizar a homofobia como forma de racismo. Ao finalizar o julgamento da questão, a Corte declarou a omissão do Congresso em aprovar a matéria e determinou que o crime de racismo seja enquadrado nos casos de agressões contra o público LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis) até que uma norma específica seja aprovada pelo Congresso Nacional.

Por 8 votos a 3, os ministros entenderam que o Congresso não pode deixar de tomar as medidas legislativas que foram determinadas pela Constituição para combater atos de discriminação. A maioria também afirmou que a Corte não está legislando, mas apenas determinando o cumprimento da Constituição.

Pela tese definida no julgamento, a homofobia também poderá ser utilizada como qualificadora de motivo torpe no caso de homicídios dolosos ocorridos contra homossexuais.

Religiosos e fiéis não poderão ser punidos por racismo ao externarem suas convicções doutrinárias sobre orientação sexual desde que suas manifestações não configurem discurso discriminatório.

## VOTOS

Na sessão desta quinta-feira, a ministra Cármen Lúcia seguiu a maioria formada no julgamento do dia 23 de maio e entendeu que a Constituição garante que ninguém será submetido a tratamento desumano. Numa sociedade discriminatória como a que vivemos, a mulher é diferente, o negro é diferente, o homossexual é diferente, o transexual é o diferente, diferente de quem traçou o modelo porque tinha poder para ser o espelho. Preconceito tem a ver com poder e comando , disse.

Em seguida, o ministro Ricardo Lewandowski votou pela omissão do Congresso, mas entendeu que a conduta de homofobia não pode ser enquadrada como racismo pelo Judiciário, mas somente pelo Legislativo. O presidente do **STF**, Dias Toffoli, também seguiu o mesmo entendimento.

A extensão do tipo penal para abarcar situações não especificamente tipificadas pela norma penal

incriminadora parece-me atentar contra o princípio da reserva legal, que constitui uma fundamental garantia dos cidadãos, que promove a segurança jurídica de todos , disse Lewandowski.

Gilmar Mendes também seguiu a maioria e disse que a Constituição obriga a criminalização de condutas discriminatórias.

Estamos a falar do reconhecimento do direito de minorias, direitos fundamentais básicos. Os mandamentos constitucionais de criminalização do racismo e todas as formas de criminalização não se restringem a demandar uma formalização de políticas públicas voltadas a essa finalidade , disse Mendes.

Marco Aurélio divergiu da maioria a favor da criminalização e disse que o **STF** está invadindo a competência do Congresso Nacional ao tipificar crimes.

Os ministros Celso de Mello e Edson Fachin, relatores das ações julgadas, além dos ministros Alexandre de Moraes, Luís Roberto Barroso, Rosa Weber, Luiz Fux votaram nas sessões anteriores a favor da criminalização.

## JULGAMENTO

O caso foi discutido na **Ação Direta de Inconstitucionalidade** por Omissão (ADO) nº 26 e no Mandado de Injunção nº 4.733, ações protocoladas pelo PPS e pela Associação Brasileiras de Gays, Lésbicas e Transgêneros (ABGLT).

As entidades defenderam que a minoria LGBT deve ser incluída no conceito de raça social , e os agressores punidos na forma do crime de racismo, cuja conduta é inafiançável e imprescritível. A pena varia entre um e cinco anos de reclusão, de acordo com a conduta.

> Chris Evans critica Parada do Orgulho Hétero

Em fevereiro, no início do julgamento, o advogado-geral da União (AGU), André Mendonça, reprovou qualquer tipo de conduta ilícita em relação à liberdade de orientação sexual, mas entendeu que o Judiciário não tem poderes legais para legislar sobre matéria penal, somente o Congresso.

A mesma posição foi defendida pelo representante da Associação Nacional de Juristas Evangélicos (Anajure), o advogado da entidade defendeu que o Congresso tenha a palavra final sobre o caso. Segundo a entidade, a comunidade LGBT deve ter seus direitos protegidos, mas é preciso assegurar que religiosos não sejam punidos por pregarem os textos bíblicos.

> Meghan Markle e príncipe Harry homenageiam LGBTs: Amor é amor

Pelo atual ordenamento jurídico, a tipificação de crimes cabe ao Poder Legislativo, responsável pela criação das leis. O crime de homofobia não está tipificado na legislação penal brasileira.

No mês passado, a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado Federal aprovou a mesma matéria, tipificando condutas preconceituosas contra pessoas LGBT. A medida ainda precisa ser aprovada pelo plenário da Casa.

> Denúncias de homicídios contra população LGBTI aumentam no ES

**Notícias Relacionadas:**

JORNAL DO BRASIL ONLINE - RJ  
Supremo decide criminalizar a homofobia como forma de racismo  
ISTO É - ON LINE  
Supremo decide criminalizar a homofobia como forma de racismo  
ISTO É DINHEIRO - ON LINE  
Supremo decide criminalizar a homofobia como forma de racismo  
AGÊNCIA BRASIL - DF  
Supremo decide criminalizar a homofobia como forma de racismo

**Site:**

**<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/politica/2019/06/supremo-decide-criminalizar-a-homofobia-como-forma-de-racismo-1014185364.html>**



# Relembre casos de homofobia que marcaram o Espírito Santo

Nesta quinta-feira (13) o Supremo Tribunal Federal (**STF**) retoma o julgamento sobre a criminalização da homofobia. Seis ministros já votaram a favor de enquadrar quem praticar ou induzir violência, intolerância ou preconceito por orientação sexual no crime de racismo, que prevê pena de três anos de prisão e multa, além de ser inafiançável e imprescindível. A expectativa é que os outros cinco façam seus votos nesta sessão.

Infelizmente, crimes de motivação homofóbica contra pessoas LGBT se repetem e muitos já foram noticiados no Gazeta Online. A maioria dos casos são de assassinatos. Veja casos que marcaram o Espírito Santo:

## JOVENS ASSASSINADAS POR VIZINHO EM LINHARES

Em 21 de setembro de 2017, as jovens Meiryhellen Bandeira, de 28 anos e Emilly Martins Pereira, de 21 anos, foram assassinadas, no bairro Novo Horizonte, em Linhares. Para a Justiça, a motivação do crime foi homofobia, pois as duas vítimas eram namoradas.

As jovens estavam em cima de uma motocicleta na esquina da rua onde Emilly morava, no bairro Novo Horizonte, quando um vizinho atirou nas duas. Cada uma foi atingida por um disparo de arma de fogo nas costas. Emilly foi encontrada caída na esquina da Rua Presidente Jânio Quadros, ainda viva, mas em estado grave. Cerca de 100 metros a frente estava o corpo de Meiry, como era conhecida sua namorada, ao lado da moto de cor preta.

O acusado pelo duplo homicídio, identificado como Roberto Luiz Pavani, foi preso de forma provisória em 11 de outubro. No dia 6 de novembro, a 1ª **Vara Criminal** de Linhares decretou a prisão preventiva de Roberto. Em sua decisão, o juiz André Bijos Dadalto disse que se tratava de um crime gravíssimo e de extrema violência, e que a motivação seria homofobia.

O magistrado citou que os elementos coletados "dão conta de que a motivação do crime foi em decorrência de preconceito em virtude do relacionamento homoafetivo entre as vítimas, que não puderam esboçar qualquer reação diante da investida do acusado, que se encontrava em superioridade de forças, visto que portava uma arma de fogo".

## JOVEM AGREDIDO DENTRO DE BANHEIRO DE TERMINAL NA SERRA

Em 12 de fevereiro deste ano um auxiliar de serviços gerais de 33 anos levou coronhadas na cabeça e foi espancado por um homem armado no banheiro do Terminal de Laranjeiras, na Serra. Além de agredir a vítima, o criminoso fugiu levando uma carteira com documentos e dinheiro. O agressor falou para a vítima: Aqui não é lugar de gay .

## HOMEM ENCONTRADO MORTO EM CARRO NA SERRA

Em junho de 2018, o encarregado Wagno Sérgio Ferrari Chiste, 51 anos , foi assassinado com quatro tiros na cabeça, no Bairro das Laranjeiras, região de Jacaraípe, na Serra. Segundo o titular da delegacia de Crimes Contra a Vida (DCCV) da Serra, Rodrigo Sandi Mori, não existem dúvidas de que a vítima foi assassinada por homofobia. Wagno foi encontrado morto dentro do carro dele, vestindo apenas um biquíni.

Na época, Sandi Mori explicou que a vítima era conhecida por comerciantes e moradores da região de Jacaraípe por andar nas redondezas utilizando somente peças íntimas femininas ou biquíni. Esse fato, segundo o delegado, incomodou dois traficantes da região. Os assassinos estão presos.

## CABELEIREIRO MORTO DENTRO DE CASA NA SERRA

Em novembro de 2018, o cabeleireiro Valteno Prado, de 62 anos, foi morto dentro de casa no bairro Porto Canoa, na Serra . De acordo com a polícia, o ajudante de manutenção Reginaldo Santos Silva, de 23 anos, confessou o homicídio e disse que cometeu o crime após a vítima assediá-lo.

O cabeleireiro foi golpeado com uma tesoura no peito e caiu. Em seguida, Reginaldo ainda o acertou mais uma vez no peito e outras duas na barriga. Após o crime, ele pegou a chave da residência, trancou as portas e o portão, pulou o muro e fugiu levando a arma do crime.

## JOVEM DE 17 ANOS CONFESSA MORTE DO

## PRIMO POR ELE SER HOMOSSEXUAL

Em novembro de 2017, um jovem de 17 anos confessou que matou o primo por ele ser homossexual e porque estava o constrangendo. O crime ocorreu na região rural do distrito de São Rafael, interior de Sooretama, Norte do Estado.

O suspeito, de acordo com o delegado, tinha conhecimento de que a vítima, Ronilso dos Santos Câmara, 36 anos, conhecido como Alzirene ou Ziene, passaria pelo local e o aguardou escondido em uma mata. O adolescente foi encaminhado para a unidade de internação do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santos (Iases) Norte.

## PROFESSOR MORREU DE DEPRESSÃO APÓS ATAQUE HOMOFÓBICO

Em setembro de 2013, o professor Roberto Alexandre Alcântara, de 39 anos, foi agredido a caminho da boate Rouge, na Praia da Costa, em Vila Velha. Ele teve os dois lados do maxilar quebrados e o queixo partido em três partes. Tudo porque um técnico em segurança do trabalho não aceitou a orientação sexual do rapaz. Com depressão após o ataque homofóbico, a vítima parou de conviver em sociedade e acabou morrendo vítima de infarto em em 2016. Antes, o técnico foi condenado a indenizar o professor em R\$ 100 mil por agredi-lo.

**Site:**

**<https://www.gazetaonline.com.br/noticias/cidades/2019/06/relembre-casos-de-homofobia-que-marcaram-o-espirito-santo-1014185308.html>**

# OAB fecha as portas para agressores de LGBTI+

**Pepita Ortega**

Os bacharéis em Direito que estiverem envolvidos em casos de agressão contra a população LGBTI+ não poderão ser inscritos nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil. A decisão é do Conselho Pleno da **OAB**, que determinou por unanimidade a edição de uma súmula que torne casos de violência contra lésbicas, gays, bissexuais, transsexuais e intersexuais fatores impeditivos de inscrição na entidade máxima de representação dos advogados no País.

A determinação segue o padrão de deliberações anteriores, diz nota publicada no site da Ordem.

As Súmulas 9 e 10, editadas em março deste ano, indicam que a violência contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência física ou mental demonstram 'a ausência de idoneidade moral para a inscrição de bacharel em Direito nos quadros da **OAB**, independente da instância criminal, assegurado ao Conselho Seccional a análise de cada caso concreto'.

A matéria foi apresentada pelo conselheiro federal Hélio Leitão (CE), presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos da **OAB**, com base em uma consulta do secretário-geral da Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública LGBTI+ Anderson Cavichioli. No conselho, a relatoria ficou a cargo de Carlos da Costa Pinto Neves (PE).

Segundo a nota da **OAB**, Neves destacou durante a reunião do Conselho que a 'a comunidade LGBTI+ é vítima de violência adicional, motivada por ódio e intolerância que são absolutamente incompatíveis com o estado democrático de direito, que na sua essência preza por liberdades individuais, igualdade e dignidade da pessoa humana'.

Já o conselheiro federal Carlos Roberto Siqueira Castro (RJ) indicou na ocasião que acreditava que 'não goza de idoneidade aquele que cometeu crime público e notório de violência contra membro da comunidade LGBTI+'.

"É como um crime de pedofilia: a pessoa pode ser até absolvida na instância criminal, mas inegavelmente não é idônea para a prática de uma atividade como a advocacia, que defende exatamente as liberdades",

disse Castro, segundo a nota da **OAB**.

Os dados do Atlas da Violência de 2019 foram destacados durante a reunião pelo desembargador Carlos da Costa Pinto Neves: "Em 2017, a cada 19 horas uma pessoa LGBTI+ morreu em nosso país. O Brasil é o país que mais mata pessoas deste grupo" disse.

O relatório, publicado no ultimo 5 indica o um aumento de 127% da violência contra pessoas LGBTI+ no Brasil. Segundo o documento, as mulheres lésbicas são principais afetadas pelas agressões, representando 59,5% das vítimas dos homicídios contra a população LGBTI+ em 2016.

#### **Notícias Relacionadas:**

UOL - SP  
OAB fecha as portas para agressores de LGBTI+  
ISTO É - ON LINE  
OAB fecha as portas para agressores de LGBTI+  
ISTO É DINHEIRO - ON LINE  
OAB fecha as portas para agressores de LGBTI+

**Site:** <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/oab-fecha-as-portas-para-agressores-de-lgbti/>

# Juízes e justiceiros

**Maria Hermínia Tavares de Almeida**

Estava certo o então primeiro-ministro britânico, Gordon Brown, quando disse, em tom de blague, que "no processo de estabelecimento do governo da lei, os primeiros cinco séculos são os mais difíceis".

O governo da lei é o núcleo do Estado democrático de Direito, delicado mecanismo institucional que rege as condutas de governantes e governados e os obriga a acatar as regras que o sustentam.

Ao impor limites às paixões, interesses e concepções individuais do que é justo ou injusto, o governo da lei funciona sob tensão, exposto ao perpétuo risco de serem atropeladas as normas que lhe dão arrimo. Foi o que fizeram, como se tornou público e notório, o então juiz e atual ministro da Justiça, Sergio Moro , e os procuradores que geraram a Operação Lava Jato .

As razões que os levaram a violar o Código de Ética da Magistratura e também, provavelmente, o Código do Processo Penal serão matéria de acrimonioso e duradouro debate.

Terão sido eles movidos pelo antipetismo, como há quem acuse? Ou pelo empenho em combater a corrupção amplamente disseminada entre muitas das agremiações que compõem nosso sistema partidário, como argumenta o procurador Deltan Dallagno I?

Nas duas hipóteses, uma coisa parece clara: antes de trocar a toga pela fatiota de ministro, Moro , com o apoio da turma da Lava Jato , já havia substituído as austeras vestes de juiz pelo manto do justiceiro.

Nisso, nem sequer foi original: Joaquim Barbosa, o ministro aposentado do Supremo Tribunal Federal, a que o ministro Moro pretende ascender na primeira oportunidade, o envergara durante o mensalão. Ambos viraram heróis nacionais, máscaras e letras de marchinha de Carnaval, bonecos e faixas de passeata -além de protocandidatos ao Planalto.

Em sociedades em que a iniquidade reina e o sistema judiciário trava, a ânsia por justiça tende a se transformar em apoio a justiceiros que prometem punições puras e duras, mesmo ao preço de tratorar "formalidades" legais. O Brasil, onde o dinheiro movimenta com perversa desenvoltura as engrenagens do sistema político, não haveria de ser exceção.

Além disso, pesquisas revelam que uma parcela dos juízes e promotores, cujos poderes a Constituição de 1988 ampliou, passou a se ver não só como guardiães das leis e fiadores do devido processo legal, mas ainda como provedores de direitos que o Legislativo - visto como corrupto e reacionário- não se disporia a assegurar.

Há demanda social e incentivo institucional para que juízes se transformem em justiceiros. Ao fazê-lo, correm sempre o risco de atropelar as leis que lhes cabem proteger. Por quantos séculos mais?

## Notícias Relacionadas:

FOLHA DE S. PAULO - SP  
Juízes e justiceiros  
UOL - SP  
Juízes e justiceiros

**Site:** <https://www1.folha.uol.com.br/colunas/maria-herminia-tavares-de-almeida/2019/06/juizes-e-justiceiros.shtml>

# CNJ reúne em texto único normativos sobre segurança do Judiciário

O Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do **Poder Judiciário** (SNSPJ), que tem trabalhado na consolidação das normas de segurança institucional do **Poder Judiciário**, voltadas a magistrados, servidores e usuários do Sistema de Justiça, finalizou, nesta terça-feira (11/6), uma minuta de resolução que reúne os diversos textos normativos já editados pelo **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** que tratam do tema. A proposta será encaminhada ao presidente do **CNJ**, ministro Dias Toffoli, e, sendo aprovada, será colocada para análise dos conselheiros, em Plenário.

"A formatação das regras em uma resolução reunirá normas que atualmente estão contidas nas Resoluções 104/2010 , 176/2013 , 239/2016 e 148/2012 , consideradas fundamentais para garantir a independência do juiz, no cumprimento de seu trabalho, e na manutenção efetiva da missão do Judiciário, de prestação da jurisdição, especialmente diante do quadro de agravamento da criminalidade organizada", afirma o presidente do comitê, conselheiro Márcio Schiefler Fontes. Segundo ele, a nova consolidação incorporará julgados recentes do plenário do **CNJ**, além de sistematizar as resoluções anteriores.

A Resolução **CNJ** nº 239, por exemplo, estabeleceu a Política Nacional de Segurança do **Poder Judiciário**, e definiu diretrizes a serem seguidas por todos os tribunais e conselhos na área da segurança institucional. O texto discutido nesta terça-feira (11/6) incorpora a norma anterior de forma a garantir a segurança dos magistrados e de seus familiares em situação de risco, bem como dos servidores e cidadãos que transitam nos órgãos da Justiça.

Estavam presentes à reunião que finalizou o texto da minuta da resolução os integrantes do Comitê Gestor, desembargador Edison Brandão, do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), a juíza do trabalho Roberta Ferme Sivolella, do Rio de Janeiro, o juiz militar Alexandre Quintas, o juiz federal Reginaldo Pereira, o diretor do Departamento de Segurança Institucional do **Poder Judiciário**, Oswaldo Gama, e o servidor do Tribunal Superior Eleitoral (**TSE**) Wladimir Azevedo Caetano.

O Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do **Poder Judiciário** é responsável por planejar, propor, coordenar, supervisionar e controlar as ações

na área, além de elaborar a Política Nacional de Segurança do **Poder Judiciário** e analisar propostas de programas apresentadas por tribunais e por associações de magistrados.

Regina Bandeira Agência **CNJ** de Notícias

**Site:** <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89078-cnj-reune-em-texto-unico-normativos-sobre-seguranca-do-judiciario>

***arrasta-defesa-na-justica-e-segue-recebendo-sem-trabalhar/***

# Audiência de custódia é indispensável para a Justiça brasileira, afirma ministro Dias Toffoli

O presidente do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e do Supremo Tribunal Federal (**STF**), ministro Dias Toffoli, afirmou nesta quinta-feira (13/6) que as audiências de custódia se tornaram indispensáveis para a justiça brasileira. O ministro deu a declaração durante o evento Altos Estudos em Audiência de Custódia, realizado nesta quinta-feira (13) no Supremo Tribunal Federal (**STF**) com a participação de magistrados, acadêmicos e profissionais que atuam no campo penal. O evento é uma realização do programa Justiça Presente, iniciativa do **CNJ** em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e agências das Nações Unidas para enfrentar a crise penal no país.

"O que antes era uma inovação, um desafio, tornou-se um instituto absolutamente indispensável para a justiça brasileira. Hoje é impossível pensar o **Poder Judiciário** sem a audiência de custódia", disse o ministro. "Nessa perspectiva é importante, para não deixar dúvidas, o compromisso não apenas com a continuidade, mas com a consolidação e qualificação das audiências de custódia no sistema de justiça brasileiro", completou.

Dias Toffoli destacou a inovação promovida pelo **STF** em 2015 ao reconhecer o sistema prisional brasileiro como estado de coisas inconstitucional (ADPF 347), dando sentido jurídico às violações que já eram de conhecimento público. "Esse reconhecimento traz consequências práticas importantíssimas. Uma delas é a obrigação inerente a todas as autoridades envolvidas com o sistema prisional e com a justiça criminal, de adotar todas medidas necessárias para fazer cessar essa inconstitucionalidade, por mais difíceis e complexas sejam essas medidas", pontuou.

O ministro apresentou as inovações fomentadas pelo programa Justiça Presente ao instituto lançado em 2015. Entre essas inovações, estão o apoio a tribunais com envio de 27 consultores a todas as unidades da federação para fortalecimento de redes de atendimento àqueles que passaram pelas audiências de custódia, a identificação de boas práticas em combate à tortura, a diversificação do ferramental técnico-jurídico de apoio aos juízes e a identificação de boas práticas e experiências internacionais.

"São referências que poderão ser adotadas pelos magistrados brasileiros, considerando sempre a realidade local, contribuindo para uma prestação jurisdicional melhor balizada e, ainda, para o uso excepcional da prisão preventiva, de modo a reduzir a tão elevada taxa de encarceramento provisório no país", disse Toffoli.

## Papel dos magistrados

Presente no evento, o ministro Ricardo Lewandowski, que lançou as audiências de custódia durante sua gestão à frente do **CNJ**, classificou o instituto como "política pública essencial para o saneamento do sistema prisional". O ministro destacou dados que comprovam a insustentabilidade da cultura do encarceramento, tanto do ponto de vista jurídico como do ponto de vista econômico - dados do Departamento Penitenciário Nacional indicam que seriam necessários R\$ 11 bilhões apenas para suprir déficit de 250 mil vagas, além de mais R\$ 7 bilhões anuais para a manutenção do sistema.

"Magistrados não são, como muitos pensam, órgãos do aparelho repressor do Estado, mas juízes de garantia, aqueles que garantem direitos e liberdades fundamentais do cidadão. Temos que transitar de cultura do encarceramento para cultura de liberdade", disse. Ainda segundo o ministro, o Estado democrático de direito só se cumpre quando os juízes estão fortemente comprometidos com garantia dos direitos fundamentais, "sejam estes destinados àqueles que estão livres ou àqueles que se defrontem com o estado por meio do juiz".

Também fizeram parte da mesa de abertura o ministro do Superior Tribunal de Justiça Nefi Cordeiro; o secretário-geral do **CNJ**, Carlos Vieira von Adamek; a coordenadora da Unidade de Paz e Governança do PNUD, Moema Freire; o coordenador do UNODC no Brasil, Nívio Nascimento; e a representante no Brasil da Associação para Prevenção à Tortura, Sylvia Dias.

## Altos Estudos

O evento Altos Estudos em Audiência de Custódia tem

por objetivo promover o compartilhamento de experiências e discutir estratégias para a qualificação das audiências do instituto no contexto do programa Justiça Presente. Iniciativa do ministro Dias Toffoli para enfrentar o estado de crise do sistema prisional, o programa é resultado de parceria entre o **CNJ**, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Os Altos Estudos discutem as possibilidades e desafios do uso da prisão cautelar frente ao quadro de superlotação e superpopulação carcerária, assim como os desafios para a qualificação das audiências de custódia. Na parte final do evento, magistrados que atuam diretamente com audiências de custódia em todo o país participaram de debate para o compartilhamento de experiências e reflexões.

Fonte: **CNJ**

**Site:**

***<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414002>***



# Conheça as 3 novas súmulas aprovadas pelo STJ

Como sabemos, conhecer as súmulas aprovadas pelo **STJ** é fundamental para acompanhar as aplicações práticas do Direito. Por isso, leia este post com atenção e atualize seu material de estudos! Ademais, esses são conteúdos que podem ser cobrados em seu próximo concurso público.

Recentemente, as foram aprovadas três novas Súmulas pela 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça, em seção que reuniu os Ministros que possuem competência para realizar os julgamentos dos temas de processos de Direito público. Os textos são referentes ao Direito Administrativo, e o teor das Súmulas abordam os prazos decadenciais e prazos prescricionais.

Assunto: Prazos para revisão de atos administrativos no âmbito da administração pública.

A Lei 9.784 /99, especialmente no que diz respeito ao prazo decadencial para revisão de atos administrativos no âmbito da administração pública federal, pode ser aplicada de forma subsidiária aos Estados e municípios se inexistente norma local e específica regulando a matéria.

Assunto: Prescrição igual para particulares e agentes públicos com previsão na lei de improbidade administrativa .

Ao particular aplica-se o mesmo regime prescricional previsto na lei de improbidade administrativa para os agentes públicos.

Assunto: Abertura do processo administrativo previsto na Lei 8.112 /90.

Os prazos prescricionais previstos no artigo 142 da Lei 8.112 /90 iniciam-se na data em que a autoridade competente para a abertura do procedimento administrativo tomar conhecimento do fato, interrompendo-se com o primeiro ato de instauração válido, sindicância de caráter punitivo ou processo disciplinar, e volta a fluir por inteiro após decorridos 140 dias desde a interrupção.

Quer conhecer mais súmulas aprovadas pelo **STJ**? Acesse o Portal de Notícias do CERS aqui .

**Site:**

**[https://cers.jusbrasil.com.br/noticias/721643379/conheca-as-3-novas-sumulas-aprovadas-pelo-stj?ref=news\\_feed](https://cers.jusbrasil.com.br/noticias/721643379/conheca-as-3-novas-sumulas-aprovadas-pelo-stj?ref=news_feed)**

# CNJ comemora 14 anos com a baixa de 80.338 processos

Em 14 anos desde a sua instalação, o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** já deu baixa a mais de 80 mil processos dos 85.157 que foram protocolados no órgão. Os dados fazem parte da divulgação especial do **CNJ** em Números em comemoração à data de criação do órgão, em 14 de junho de 2005. Atualmente, tramitam cerca de cinco mil processos no Conselho.

O relatório **CNJ** em Números reúne dados relativos à atuação do **Conselho Nacional de Justiça** ao longo de sua história. A publicação reúne estatísticas processuais e, também, informações sobre recursos humanos e despesas do Conselho. Na versão online, atualizada em tempo real, é possível ainda obter informações por conselheiro e acompanhar a evolução dos trabalhos do órgão ano a ano. As informações podem ser acessadas aqui .

O **CNJ** tem a competência de realizar o controle da atuação administrativa e financeira do **Poder Judiciário**. Neste sentido, o órgão atua constantemente na mudança do paradigma da Justiça e da magistratura ao adotar políticas judiciais e programas especiais de interesse da sociedade. Entre eles estão: o monitoramento da situação do sistema carcerário , a aplicação da Lei Maria da Penha , o estímulo a práticas de pacificação social como a conciliação e o acompanhamento da adoção de crianças e adolescentes, entre outros. O desenvolvimento de pesquisas judiciais e a adoção do **Processo Judicial Eletrônico (PJe)** e do Sistema de Execução Eletrônica Unificado (SEEU) pelos tribunais são outras conquistas fundamentais do **CNJ** para uma Justiça mais célere e acessível aos cidadãos.

Também é atribuição do **CNJ** zelar pelo cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados. Parte desta atividade se dá pela tramitação de Processos Administrativos Disciplinares (PADs) contra magistrados. Dados do **CNJ** em Números demonstram que 98 PADs foram baixados no órgão e ainda tramitam 37 processos contra magistrados.

O ano de 2018 foi o de maior produtividade do **CNJ**. De acordo com dados divulgados pelo DPJ, foram julgados 8.783 processos ao longo do ano passado, o maior número da série histórica. O número de processos distribuídos também foi o maior da série

histórica: 11.335. Dessa forma, apesar da grande produtividade do ano passado, houve aumento na taxa de congestionamento.

Observando apenas as decisões de Plenário, foram julgados 683 processos no ano passado, um dos maiores da série histórica. "O número de processos recebidos e de processos julgados foram os dados que mais se destacaram em 2018, o que mostra que o **CNJ** foi mais demandado e que se esforçou para atender a sociedade com agilidade", afirmou a diretora do DPJ, Gabriela Soares.

Criado pela Emenda Constitucional n. 45, de 2004 , no escopo da Reforma do Judiciário, o **CNJ** tem a missão de aperfeiçoar o sistema judiciário brasileiro para garantir a prestação eficiente de serviços ao cidadão. Atualmente, o **CNJ** é presidido pelo ministro Dias Toffoli, que acumula o cargo de presidente do Supremo Tribunal Federal (**STF**). O **CNJ** tem um conselho composto por 15 membros, que também fiscaliza administrativa e financeiramente o **Poder Judiciário**.

Paula Andrade

Agência **CNJ** de Notícias

Site: <http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/89088-cnj-comemora-14-anos-com-a-baixa-de-80-338-processos>